Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2559

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 043/2022

Decreto nº 043/2022, Água Fria de Goiás 09 de fevereiro de 2022.

''Retorna ao cargo de origem e enquadra a servidora Natália Alves Borges Rodrigues, e dá outras providências. ''

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, da Lei nº 421/2021, de 09 de dezembro de 2021;
Considerando que a Lei nº 421/2021, criou carreira própria na Lei nº 396/2020, de 27 de março de 2020, do magistério para os que ingressaram no quadro público municipal no cargo de professor P-I, que não se habilitaram no lapso temporal permissivo da década da educação até 2007;

Considerando que a servidora concluiu o curso superior de licenciatura em pedagogia em 12 de dezembro de 2017, colando grau em 10 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Retorna a servidora **Natália Alves Borges Rodrigues**, CPF: 552.189.541-87 ao cargo de origem a que foi concursada de professor P-I.

Art. 2º - Fica enquadrada a servidora **Natália Alves Borges Rodrigues**, CPF: 552.189.541-87, no cargo de professor P-I, nível II, nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 421/2021, de 09 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E4FFDF4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 044/2022

Decreto nº 044/2022, Água Fria de Goiás 09 de fevereiro de 2022.

''Retorna ao cargo de origem e enquadra a servidora Ana Maria Gomes de Castro, e dá outras providências. ''

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, da Lei nº 421/2021, de 09 de dezembro de 2021;

Considerando que a Lei nº 421/2021, criou carreira própria na Lei nº 396/2020, de 27 de março de 2020, do magistério para os que ingressaram no quadro público municipal no cargo de professor P-I, que não se habilitaram no lapso temporal permissivo da década da educação até 2007;

Considerando que a servidora concluiu o curso superior de licenciatura em pedagogia em 17 de junho de 2016, colando grau em 24 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Retorna a servidora **Ana Maria Gomes de Castro**, CPF: 462.805.611-00 ao cargo de origem a que foi concursada de professor P-I.

Art. 2º - Fica enquadrada a servidora **Ana Maria Gomes de Castro**, CPF: 462.805.611-00, no cargo de professor P-I, nível II, nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 421/2021, de 09 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:48CF38BD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 727/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2022 Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de hortifruti para as secretarias do Município de Água Fria de Goiás destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$515.296,07 (quinhentos e quinze mil e duzentos e noventa e seis reais e sete centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de março de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D3837EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022**

PESSOA JURÍDICA

LUCIENE FERREIRA DE MORAES com Inscrição no CNPJ/MF nº **33.961.058/0001-50**, estabelecida em Rua Marajó Bloco 02 APT 403, Chácaras Ipiranga, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.879-274, neste ato representada legalmente pela Sra. **Luciene Ferreira de Moraes,** brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 726.809.891-04 e CI/RG n° 1929009 SESP/DF residente em Valparaíso de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES NA RECONSTRUÇÃO DO CRUZAMENTO DE RUAS COM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA VEÍCULOS E PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, os quais serão executados conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas específicas e contrato, assim como orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **17/02/2022 Á 17/05/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 17.913,53 (dezessete mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).**

Água Fria de Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D0AB3E5A

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 177/2018

6º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.382.238/0001-00,** com sede em Rua Agenor Alves, S/N, Quadra 49, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Domingos Rodrigues Armelos,** brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITAMENTO do preço do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUINTA do Contrato Primitivo de nº **177/2018** e os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ 3.469,62 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*
Melhoramentos de Prédios Públicos
01.13.15.452.0010.2.042 00118 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172
CNPJ n. 29.382.238/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2ADA1A10

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 178/2018

6º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100,** inscrita no CNPJ sob o **nº 30.574.549/0001-50,** com sede na Rua 22, S/N, Quadra 13, Lote 31, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Senhor João Batista da Costa Dias,** brasileiro**,** CPF: 769.963.951-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITAMENTO do preço do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUINTA do Contrato Primitivo de nº **178/2018** e os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ 1.932,82 (mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)** mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*
Melhoramentos de Prédios Públicos
01.13.15.452.0010.2.042 00118 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100
CNPJ N. 30.574.549/0001-50
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9A3B2802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 003 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Daniel Dourado Boaventura Medicina	41.810.266/0001-87	Clínica Geral Hospitalar
2	Letícia Salles Carneiro	003.366.111-10/	Oftalmologia
3	ADVF Serviço Médico Anestesiológico	40.172.136/0001-01	Anestesiologista

MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO	*LUCIENE P. DOS S. O. GOMES*	*WELBER RICHARD DE OLIVEIRA LIMA*
CPF nº. 059.596.631-47	CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 706.093.071-00
Matrícula 406886	Matrícula 380801	Matrícula 407815

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AD58D4E5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de 01 (um) veículo para a Vigilância Sanitária – VISAM de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/03/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 17/03/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 17/03/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E7B2FB65

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE PASSAGEIROS EM LINHAS INTERMUNICIPAIS, ENTRE ALEXÂNIA E ANÁPOLIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR PREÇO UNITÁRIO DO KM RODADO, NELE INCLUINDO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM

TODA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM UM OPERADOR (MOTORISTA) NAS LINHAS.
VENCEDOR: ITENS 1 E 2; TRANS MORAIS LTDA; CNPJ: 17.214.245/0001-14.
ITEM 1: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,19; VALOR GLOBAL: R$ 111.650,00 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ITEM 2: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,19; VALOR GLOBAL: R$ 98.890,00 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VENCEDOR: ITENS 3, 6, 7 E 8; ÚNICA PRESTADORA EIRELI; CNPJ: 22.469.527/0001-00.
ITEM 3: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,64; VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
ITEM 6: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,64; VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
ITEM 7: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,64; VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
ITEM 8: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,64; VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VENCEDOR: ITENS 4 E 5; TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 23.437.279/0001-70.
ITEM 4: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,03; VALOR GLOBAL: R$ 161.966,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
ITEM 5: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,64; VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9E10EA31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022_ADM

PROCESSO Nº: 2344/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Treinamento de acesso à conteúdo online, para manuseio dos aparelhos radiológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Administração e Planejamento, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.029.372/0001-40**, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento de acesso à conteúdo online, para manuseio dos aparelhos radiológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D4925378

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022_SAUDE

Processo 1458/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, nas Unidades de Fisiocentro, ESFII, Clinica de Imagem, Hospital Mun. Darcy Pacheco e Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de JULIANA MARTINS ARAUJO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.330.129/0001-05 NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6C0616D4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022_SAUDE

Processo 1472/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Kit de saúde bucal para atender a Atenção Básica no Programa Saúde Bucal - APS e Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de WL MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.200.562/0001-35 NO VALOR GLOBAL DE R$ 29.133,92 (Vinte e nove mil e cento e treze reais e noventa e dois centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6890B3C6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2022_URBANISMO

Processo 2892/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Pinturas de Meio Fio das Ruas e Avenidas do Município de AH/Go, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) J A DO NASCIMENTO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.387.608/0001-77, no valor de R$ 21.680,82 (Vinte e um e seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E86EDD25

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022_SAUDE

Processo 1457/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em instalação e desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado, nas Unidades de Fisiocentro, ESFII, Clinica de Imagem, Hospital Mun. Darcy Pacheco e Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de JULIANA MARTINS ARAUJO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.330.129/0001-05 NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.640,00 (Quinze mil e seiscentos e quarenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4434D4D7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022_SAUDE

Processo 2382/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Bebedouro tipo industrial para atender as necessidades da unidade ESF I, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.826.802/0001-55 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D86EF525

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022_SAUDE_TERCEIRA RETIFICAÇAO

PROCESSO Nº: 1151/2022_RETIFICAÇÃO DE EDITAL
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde abre procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

Medico Plantonista/diurno - 12h - 03 vagas - valor 1.400,00 - 86.800,00 - valor estimado anual 1.041.600,00

Biomedico - 40 h - 01 vaga - 2500,00 - valor anual 30.000,00

Valor Total R$ 1.071.600,00 (Hum milhão e setenta e um mil e seiscentos reais)

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1151/2022
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 28 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F61E0480

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022_EDUCACAO

Processo nº 2597/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cartuchos de Tinta e Toner, sob demanda, para atender os equipamentos de processamento de dados da Secretaria de Educação, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratações das empresas 1**) ANTONIO FELIPE DE FREITAS NETO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 20.875.128/0001-06 no valor de R$ 17.506,60 (Dezessete reais e quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**. Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Tendo como valor global o valor de **R$ 17.506,60 (Dezessete reais e quinhentos e seis reais e sessenta centavos).**

Alto Horizonte, 03 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:87F1B3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 001/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4111/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor **CARLOS EDUARDO ALVES LOPES**, matrícula nº 4864, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:065667EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 002/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4112/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ANA MARIA LLINO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 110, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8AAEC1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 004/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ANA PAULA DE LIMA REZENDE**, matrícula nº 4780, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5DC4C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 005/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ANDREIA SOUZA E SILVA**, matrícula nº 50350, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A62B918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 006/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4116/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **BEATRIZ SOARES FONSECA**, matrícula nº 4712, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4D3B15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 007/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4117/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **CAMILA MATIAS LIMA**, matrícula nº 4745, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AF05C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 008/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4118/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 4728, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F03B8A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 009/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **FLÁVIO FABRÍCIO DIAS**, matrícula nº 50547, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento,
Matrícula 50.351.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A91E05AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 010/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4120/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **JESSICA LORRAINE PEREIRA DIAS**, matrícula nº 50360, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:959B44AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 011/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **KARITA BIANCA MARINHO DE AMORIM**, matrícula nº 4715, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BF0733F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 012/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4122/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **PRISCILA BORGES SOUZA**, matrícula nº 50483, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E71C95FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 013/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4123/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50293, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário MuNicipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FA4F08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 014/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ROSEMAYRE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 50323, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B0215AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 015/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4125/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ROSINEI PEREIRA DA SILVA LAMOUNIER**, matrícula nº 4941, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6C7ABAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 016/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4126/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **RICARDO FONSECA GOMIDES**, matrícula nº 3101, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:87114F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 017/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **STEFANNY NAYARA COLHO BORGES**, matrícula nº 4781, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5178C785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 018/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4128/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **DEBORA SOARES DE JESUS**, matrícula nº 4160, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4F407188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-SEMAPLAN, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias Nº 003/2022, de 02 de março de 2022, Processo 4113/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 03 de março de 2022, do servidor(a) **ADRIELLY BORGES DIAS**, matrícula nº 4737, a fim de participar de avaliação de perfil para capacitação de atendimento no VAPT-VUPT.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0054.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 211, de 23 de fevereiro de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de março de 2022.

ROGERIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5C318496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo nº 801/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: WANDERLEY CAMILO RODRIGUES
CNPJ nº 24.113.517/0001-55

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem com limpeza e conservação do tipo poda de árvore, poda de grama (limpeza geral), com fornecimentos de materiais e insumos para a execução, sempre à medida que for necessário e/ou quando solicitada pela Unidade, mediante a cessão de mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços, conforme locais abaixo.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4701AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 185/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: WANDERLEY CAMILO RODRIGUES
CNPJ nº 24.113.517/0001-55

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e conservação das áreas verdes e

ajardinadas, fazendo revisão periódica, efetuando podas, irrigação e replantio, capinagem, cobertura de terra e de adubos e retirada de entulhos e demais serviços de mesma natureza no Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), a serem pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:255258BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 216/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI E DISCIPLINA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a análise realizada pela Procuradoria do Município acerca da legalidade, e levando-se em consideração a obrigação impositiva das instituições financeiras e pessoas jurídicas a estas equiparadas autorizadas a funcionar pelo BACEN e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF, que será disciplinada por este Decreto.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF é uma obrigação acessória impositiva as instituições financeiras e pessoas jurídicas a estas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§ 1º A DES-IF é destinada:

I - Ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelas instituições descritas no "caput" deste artigo;

II - A apuração da quantia devida mensalmente a título do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 2º A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de "software" disponibilizado pelo Município no seu endereço eletrônico: **https://altohorizonte.megasoftarrecadanet.com.br**, por meio da importação, validação e transmissão de arquivo eletrônico com as informações específicas da base de dados das instituições mencionadas no "caput" deste artigo.

§ 3º A DES-IF será entregue pela matriz, pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas neste Município, com as informações de todas as agências ou estabelecimentos situados no Município de Alto Horizonte.

§ 4º Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados ao Fisco Municipal os dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não a incidência do ISSQN, devido ou não ao **Município de Alto Horizonte**.

§ 5º Os arquivos da DES-IF a serem importados deverão estar na **versão do layout 3.1** disponibilizado pela ABRASF.

Art. 3º A DES-IF é composta pelos seguintes módulos de declaração periódica ou sempre que demandado pelo Fisco Municipal:

I - Módulo de Demonstrativo Contábil;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN;

III - Módulo de informações Comuns aos Municípios;

IV - Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 4º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

I - A identificação da declaração;

II - A identificação das respectivas dependências;

III - Ao balancete analítico mensal por dependências;

IV - Ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependências.

§ 1º O balancete analítico mensal, de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.

§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos, de que trata o inciso IV deste artigo, é obrigatório para todas as dependências cuja conta “Rateio de Resultados Internos” possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

§ 3º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, semestralmente, até o ultimo dia útil do mês de junho do ano corrente e janeiro do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 5º O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:

I - A identificação da declaração;

II - A identificação das agências e dependências da instituição financeira;

III - A demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;

IV - Ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.

§ 2º O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10
(dez) do mês subsequente ao de competência.

Art. 6º O módulo com as Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue com as informações relativas:

I - A identificação da declaração;

II - Ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);

III - A tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;

IV - A tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), descrito no inciso II deste artigo, deverá ser entregue no formado analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas a codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Servi as da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2OO3, e suas alterações, a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§ 2º As contas 7.O.O.OO.OO-9 e 8.O.O.OO.OO-6 deverão conter, obrigatoriamente, o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, o titulo e o subtítulo.

§ 3º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que possuem o dever de mantê-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respetivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

§ 4º O módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o ultimo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, sempre que solicitado pelo Município, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - Para um período;

II - Para um conjunto de subtítulos;

III - Para o tipo de partida:

com todos os lançamentos;

somente com os lançamentos a crédito;

somente com os lançamentos a débito.

Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de lançamentos Contábeis deverá ser entregue sempre que demandado pelo Fisco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 8º A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 9º A validação do arquivo da DES-IF dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município.

Art. 10 A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar os dados declarados sempre que verificar erro ou omissão, ainda que o prazo para a entrega regular do módulo da declaração já haja expirado.

Parágrafo único. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher realizada após a data de vencimento do tributo ficará sujeita a análise do Fisco Municipal por meio de processo administrativo.

Art. 11 As pessoas obrigadas a entregar, conforme o "caput" do art. 2º deste Decreto, a DES-IF também são obrigadas â guarda, em meio digital, de copia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, para ser exibida a fiscalização, quando solicitada.

Art. 12 A não entrega dos módulos da DES-IF ou a entrega fora do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação tributaria municipal e implica no impedimento a obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa, relativas as obrigações tributárias deste Município.

Parágrafo único. A entrega da DES-IF com erro ou omissão sujeita a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 13 O recolhimento do ISSQN devido pelos sujeitos passivos obrigados a entregar a DES-IF deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. Após o vencimento, serão aplicadas as penalidades de Multa, Juros e Atualização Monetária previstas no código tributário municipal.

§ 1º Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

§ 2º O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no "caput" e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 14 Os valores declarados a titulo de ISSQN, por meio da DES-IF, caracterizam confissão de dívida e equivalem a constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 15 As pessoas descritas no "caput" do artigo 2º deste Decreto são obrigadas a emitir a Declaração Mensal de Serviços Tomados (DMST-e), no Sistema Nota.

Art. 16 A DES-IF é de uso obrigatório a partir de **março de 2022**, no formato definido neste Decreto, e deverá ser gerada e entregue ao Município por as todas as pessoas jurídicas equiparadas as instituições financeiras.

Art. 17 O município poderá ainda solicitar a declaração da DES-IF de períodos retroativos e não prescritos para fins de averiguação das informações prestadas anteriormente.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, 03 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5A3BA675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **março** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** (Registro de Preços), visando **aquisição de Gêneros alimentícios, Embalagens e Descartáveis e Materiais de Copa e Cozinha**, de acordo com a necessidade do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** e dependências da

Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12 (doze) meses.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **março** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A1A3FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **17** de **março** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando **Aquisição de Materiais de Artes e Consumo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo processo de compra parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **março** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:91E7207A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 142/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1FA7D95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 143/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2022, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2D08A662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 144/2022 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de março de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:348B1193

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EM FUNÇÃO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇO N° 01/2022-PREF

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE REÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por sua Pregoeira, comunica aos interessados da Tomada de Preço nº 01/2022, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, que a empresa PIMENTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, interponha recurso contra a decisão do julgamento referente aos itens 6.11 e 63. Inciso III. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 03 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
=Pregoeira=

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA44C83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **BENIMEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 10.465.644/0001-09.
Valor Total: **779,56.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DOIS (02) SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO CLIPE DE DEDO COMPATIVEL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 03/03/2022 à 03/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B40BEAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 04/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de Março de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em faturamento ambulatorial, a fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66A34358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **FILIPE ABRAO MARRA**
CNPJ: **23.695.310/0001-73**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECEMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A SEGURANÇA DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
Valor Global: 257.982,45
Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B326BA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VILELA MACHADI TECNOLOGIA -EIRELI.**
CNPJ: 36.046.918/0001-19.
Valor Total: **50.000,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 81 KIT DE CILINDRO PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 03/03/2022 à 03/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF048EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 05/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de Março de 2022, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um de passeio e um utilitário com carroceria, entregues e emplacados no município de Aragarças/GO. A fim de, atender a secretaria municipal de educação deste município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D2FC8DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **07/2022** Processo: 502/2022 Objeto **Contratação de assessoria e consultoria junto a RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente a preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o Cauc do município** Tipo: Menor preço por item. Data: **18/03/2022**. Horas: **10h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B63D80A3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **08/2022** Processo: 503/2022 Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo para atender as necessidades do Município. Tipo: Menor preço por item. Data: **22/03/2022**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E429788F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 09/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **09/2022** Processo: 638/2022 Objeto **Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405** Tipo: Menor preço por item. Data: **25/03/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3D7A2D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): LADY SOUSA BRITO
CNPJ/CPF: 242.247.181-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR DE CEMITÉRIO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 02/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais).
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B92C1778

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JOÃO PAULO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 532.775.621-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
DATA: 01/02/2022 a 28/02/2022
VALOR: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Data da assinatura: aos 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:033C7D94

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028 /2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JOÃO PAULO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 532.775.621-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
DATA: 02/03/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BB5EE59B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 027"A"/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): AMATECH LTDA
CPF/CNPJ: 33.380.668/0001-60
Objeto: Fornecimento pela 01 (Um) Lavadoura Ultrassonica até 15 litros e 01 (Uma) Bomba da vácua até, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data: 21/02/2022 a 15/04/2022
Valor/: R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)
Data a assinatura: aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:736A3A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50590

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50590/2022
PROCESSO: N° 755/2022
CONTRATADA: PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com auxílio funerário (urna mortuária) a família de Suelenita Moreira da Silva.
VALOR: R$ 1.120,08
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19BC4C5E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50591

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50591/2022
PROCESSO: N° 754/2022
CONTRATADA: PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com auxílio funerário (urna mortuária e translado) a família de Ana Paula Araújo Ferreira Oliveira.
VALOR: R$ 1.330,08
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:247D5D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00463/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00463/2022
PROCESSO: N° 937/2022
CONTRATADA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 020/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 34.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D26BFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00471/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00471/2022
PROCESSO: N° 1015/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 460,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6C9B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00469/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00469/2022
PROCESSO: N° 892/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA587F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 243/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da feira cultural de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla ALTHAIR E ALEXANDRE dia 04/03/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião do festival cultural de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a dupla Altair e Alexandre dia 04/03/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa BR BRASIL EVENTOS SHOWS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.820/0001-27, no valor Global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 dias de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CB102B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 592/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla Althair e Alexandre no dia 04/03/2022, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por ocasião da feira cultural de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa BR BRASIL EVENTOS SHOWS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.126.820/0001-27. Valor total do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000.** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:552FF499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 010/2022

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2022, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura contratação de técnicos de profissional psicóloga para a prestação de serviços a secretaria de educação e cultura''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de março de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:BFEB11B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo com lama asfáltica (LA), Tapa Buraco e Recapeamento com Lama Asfáltica Grossa, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campo Alegre, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de março de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FD4F3425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 543/2022. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Valquíria Mendes dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 21/02/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/02/2022 e término em 13/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A25FE49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 544/2022 22 DE FEVEREIRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar da 2ª reunião ordinária na sede da COSEMS.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16 a 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A5E2699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 545/2022. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Rosanea Moreira da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/02/2022 e término em 14/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:021151CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 546/2022. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Rone Cezar Ferreira Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/02/2022 e término em 14/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65F86B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 547/2022. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE APARECIDA NUNES TEIXEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Ivonete Aparecida Nunes Teixeira, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23B7B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 548/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Foz do Iguaçu -PR, com a finalidade de buscar veículos doados pela Receita Federal ao município de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 de fevereiro a 05 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D89E723C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 549/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr **José Souza Aires**, que ocupa, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E058A771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS ADM: 2021/2024
PORTARIA Nº 550/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Srª. **Kênia Aparecida Gomes Siqueira,** portadora do CPF: 938.887.671-72 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F4EFF413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 551/2022. DE 02 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. Nilzete da Silva Santos, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 14/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2022 e término em 30/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23385837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 552/2022. DE 02 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. Marizete Ferreira Lima, férias referente ao período aquisitivo de 14/11/2020 a 14/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2022 e término em 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:960CA31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS ADM: 2021/2024 PORTARIA Nº 553/2022 DE, 02 DE MARÇO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS ADM: 202

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Itaci Augusto da Silva Gonçalves**, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 11/02/2010 a 11/02/2015, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/03/2022 e termino em 29/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D280E070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 554/2022. DE 02 DE MARÇO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Renato Nunes Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 08/08/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/03/2022 e término em 20/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:358B84FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 555/2022. DE 02 DE MARÇO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Nilson Rodrigues dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/03/2022 e término em 31/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1A66BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 04/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 21 de março de 2021**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Recapeamento Asfáltico com Pré-misturado à frio **(PMF -5,0 cm)** em ruas do município de Campos Belos – GO, objeto do **Convenio 849200/2017**, celebrado entre este Município e o Ministério do desenvolvimento Regional. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 03 de março de 2022.

ARTUR FENANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B64C34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 03/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **15h00min do dia 18 de março de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando execução de recapeamento asfáltico na sede do Município de Campos Belos-GO, objeto do convênio nº 866990/2018 – do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 03 de março de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6899A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 02/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 18 de março de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando recapeamento asfáltico no Município de Campos Belos-GO, objeto do convênio nº **863951/2017** – do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 03 de março de 2022.

ARTUR FENANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E40799D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO: 23 de Dezembro de 2.021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA (GO).

CONTRATADO: ALMEIDA & PERES LTDA-ME.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento psicologo a toda e qualquer pessoa que demandar o sistema básico de saúde em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE, exercendo suas atribuições no âmbito da Estratégia Saúde da Família-ESF, cumprindo e fazendo cumprir, todas as normativas e diretrizes do referido programa.

VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PAGTO: O pagamento sera efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao mês vencido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.301.1004.2019 339039 (107) 2022.0233.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saúde nº 003/2021, da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saude.
Decreto nº 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Eliete Santos Silva Juvencio.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de técnica em radiologista, por parte da CREDENCIADA, na área de sua especialidade atuando no controle e gerenciamento de exames radiográficos para fins de diagnostico, processamento de filmes e as soluções químicas utilizadas no processo, preparação de paciente e ambiente para realização de exames, observando, no exercício de suas atribuições, todas as normas regulamentares aplicáveis à sua profissão, inclusive o Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, aprovado pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Vincula-se a este contrato o Edital de Credenciamento nº 003/2021 de 23 de Dezembro de 2.021.

VALOR ESTIMADO: R$ 21.796,32 (vinte e um mil, setecentos noventa e seis reais, trinta e dois centavos).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:
10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253 - R$ 13.000,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 8.796,32.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Área da Saúde nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO DE: 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: LUANA NASCIMENTO GONÇALVES.

OBJETO: O CREDENCIADO prestara serviços farmacêuticos no Controle de Farmácia do Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos deste Municipio. Vincula-se a este contrato o processo licitatório Credenciamento na Area da Saúde nº 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 909,16 (novecentos e nove reais, dezesseis centavos).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 03 de Janeiro de 2.022 e com término em 25 de Janeiro de 2022.
.
SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto N. 122/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:0C45AA06

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma dos dispositivos da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, considerando o julgamento das propostas apresentadas ao processo licitatório n. ° 005/2021 de 18 de Novembro de 2.021, na modalidade Tomada de Preços, e a não apresentação de recursos e impugnação do mesmo, adjudica o objeto da referida licitação ao proponente vencedor, levando em consideração serem os menores preços cotados e satisfazerem as exigências desta municipalidade, para o seguinte proponente:

GSS CONSTRUTORA EIRELI.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia, encaminha o referido processo licitatório para o **Sr. ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA,** Gestor do Poder Executivo Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, efetuar a devida homologação.

Sala da Comissão de Licitação, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
1º Secretario.

ANTÔNIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
2º Secretario.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO.....Tomada de Preços.
EDITAL N.º.....005/2021.
LEGISLAÇÃO.....Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas gerais constante deste edital.

TERMO DE HOMOLAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **Sr. ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do procedimento licitatório a que se refere ao Edital n. 005/2021, na modalidade de Licitação Tomada de Preços e ainda pela falta de recurso ou impugnação ao Processo, nos termos do competente Edital e da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Homologar favorável a proposta apresentada pelo seguinte participante:
Em favor de: **GSS CONSTRUTORA EIRELI.**
Tomada de Preços nº 005/2021.
Datado: 18 de Novembro de 2.021.
Valor: **R$ 668.032,08 (seiscentos sessenta e oito mil, trinta e dois reais, oito centavos).**

Considerando que o foi o menor preço cotado e satisfazerem as exigências e necessidades do Município e da Administração.

SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2.021.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto N. 133/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:A4D8FF51

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 005/2021, referente à Contratação de empresa para Execução de Obras para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF2, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, MEDINDO UM TOTAL DE 9.275,39 m² EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, de acordo com os termos deste Edital, Contrato de Repasse n. 896026/2019/MDR/CAIXA, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos.
Valor do contrato: R$ 668.032,08 (seiscentos sessenta e oito mil, trinta e dois reais, oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 20 de Dezembro de 2021.
1 - Firma Vencedora: GSS CONSTRUTORA EIRELI.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 03 dias do mês de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:0953BF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA – GO.**

Cristalina, 25 de fevereiro de 2022.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F6905470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°203/2021 PROCESSO N°939/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°292/2021

CONTRATADO:JUSTI COMÈRCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA.

CNPJ:04.800.201/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REVISÂO DE PÀ CARREGADEIRA.
VALOR GLOBAL:R$7.270,00
VIGENCIA: 90(NOVENTA)DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:24F6A1C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/03/2022 ao dia 09/03/2022**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma da Escola Municipal Porteiras no Município de Divinópolis de Goiás/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2017@gmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. **O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Projeto Básico**, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:A70387E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME – CNPJ: 41.741.511/0001-41

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de "**Translado de Cadáveres**" atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO,

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

ONDE SE LÊ:

INICIO: 22 de Fevereiro de 2022

TÉRMINO: 22 de Março de 2022

DEVERÁ LÊR:

INICIO: 22 de Fevereiro de 2022

TÉRMINO: 22 de Fevereiro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado conforme prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de quilômetros rodados, pagas até no décimo dia útil do mês.

Goiatuba - GO, 22 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7A687848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 68/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA- ME, CNPJ: 04.679.172/0001-94,** apresentou propostas menores nos itens.

CONSIDERANDO que o equipamento necessita de reparo para que possa retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais para manutenção de equipamento no laboratório do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA- ME CNPJ: 04.679.172/0001-94,** ganhadora no valor: 2.610,00 reais (dois mil seiscentos e dez reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:6364FFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a serviços bancários, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as Agências Bancárias: **BANCO DO BRSIL S/A** sob o nº de **CNPJ: 00.000.000/0491-07, BANCO ITAÚ** sob o nº de **CNPJ: 60.701.190/1966-70 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** sob o nº de **CNPJ: 00.360.305/0953-00**, possuem tarifas bancário dentro dos praticados no mercado.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde há vários anos utilizando o mesmo número de conta corrente para movimentação financeira como pagamento de fornecedores diversos e proventos de colaboradores.

CONSIDERANDO que são por meio destas contas que são recebidos recursos oriundos de emendas parlamentares diversos e verbas dos governos Estadual e Federal para custear as ações e serviços públicos de Saúde desta municipalidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	TX	TARIFA BANCO DO BRASIL	R$ 2.000,00
2	TX	TARIFA BANCO ITAÚ	R$ 250,00
3	TX	TARIFA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 4.500,00
TOTAL			**R$ 6.750,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Agências Bancárias mencionadas na planilha acima no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 19 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:72921203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°053/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **SERVE - COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida à Rua C-115 QD 211, LT 07 Nº 36, Jardim América, Goiânia Goiás, CEP: 74.255-40, inscrita no **CNPJ nº 06.203.737/0001-**98 devidamente representada na forma do contrato social por seu sócio o Sr. Luiz Gonzaga Pires, inscrito no CPF nº 100.453.761-15, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 003/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DOS PSF´S, DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 59.389,00 (cinqüenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 04/02/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:667310AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°051/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **R.A VEÍCULOS E MULTIMARCAS EIRELLI-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Romeu Telesforo de Almeida, Lt 02, Qd 27, Vila São Simão II, Indiara-GO, registrado no CNPJ sob o nº 19.593.021/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **CLEANES RODRIGUES MOREIRA**, inscrito no **CPF n° 870.453.971-00**, residente e domiciliado na Cidade de Indiara-GO. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 002/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICKUP- BAU COM O MOTORISTA E AUXILIAR, PARA TRABALHAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOGÍSTICA NA ENTREGA DE PRODUTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DENTRE OUTROS EVENTUAIS SERVIÇOS QUE SURGIREM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 04/02/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 02 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6BC1E412

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 40.221.630/0001-00**, estabelecia na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3699, Parque Oeste Industrial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pela Srª ELMA BARBOSA DE JESUS brasileira, divorciada, portadora do RG 2.027970 SSP/GO e CPF nº 476.821.081-34. **Modalidade:** Pregão Presencial –SRP nº 004/2022. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, COM VISTAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA JUNTO A FROTA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL**. **Valor da ATA:** R$ 149.835,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). **Vigência da ATA:** 12 (DOZE) meses. **Data Da Assinatura:** 02/02/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1AFADCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°022/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS- SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – GESTOR DO FUNDEB. CONTRATADA: HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182, inscrita no CNPJ Nº 33.549.013/0001-73, estabelecida na Rua Erico Veríssimo, S/N, QD 04, LT 14, Setor Vila Indiara na cidade de Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr° HEITOR GOMES DE MORAES, engenheiro civil, registrado no CREA n°1018669558 D-GO, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3289/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da Quadra Escolar Coberta com Palco da Escola Municipal Elizabeth no Município de Indiara, conforme projetos em anexo**. **VALOR: R$ 71.026,53 (setenta e um mil e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: n°12.01.12.368.1260.1025.4.4.90.51.00 Ficha 0394.001 Fonte 119, Educação Básica- Obras e Instalações proveniente dos recursos financeiros do FNDE- Fonte 119, 30% dos recursos do FUNDEB conforme o Art.70 da LDB Inciso II destino a estruturação e aprimoramento das unidades de Ensino Básico do Município. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9820D1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°041/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS- SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – GESTOR DO FUNDEB. CONTRATADA: HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182, inscrita no CNPJ Nº 33.549.013/0001-73, estabelecida na Rua Erico Veríssimo, S/N, QD 04, LT 14, Setor Vila Indiara na cidade de Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr° HEITOR GOMES DE MORAES, engenheiro civil, registrado no CREA n°1018669558 D-GO, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3289/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da Quadra Escolar Coberta com Palco da Escola Municipal Elizabeth no Município de Indiara, conforme projetos em anexo**. **VALOR: R$ 71.026,53 (setenta e um mil e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: n°12.01.12.368.1260.1025.4.4.90.51.00 Ficha 0394.001 Fonte 119, Educação Básica- Obras e Instalações proveniente dos recursos financeiros do FNDE- Fonte 119, 30% dos recursos do FUNDEB conforme o Art.70 da LDB Inciso II destino a estruturação e aprimoramento das unidades de Ensino Básico do Município. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:33741F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°040/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS- SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – GESTOR DO FUNDEB. CONTRATADA: ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, S/N, QD 12, LT 14, Setor Nova Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.777.808/0001-00, representada por seu proprietário o Senhor **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, portador do CPF nº 052.600.671-42, registrado no CREA º1018264302 D-GO, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3290/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal Ferreira de Faria no Município de Indiara, conforme projetos em anexo, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo**. **VALOR: R$ 73.495,56 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: n°12.01.12.365.1260.1026.4.4.90.51.00 Ficha 0396.001 Fonte 119, Educação Básica- Obras e Instalações proveniente dos recursos financeiros do FNDE- Fonte 119, 30% dos recursos do FUNDEB conforme o Art.70 da LDB Inciso II destino a estruturação e aprimoramento das unidades de Ensino Básico do Município. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D62DE1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o P.E. Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**,** conforme **Processo Nº 202100006029431, Emenda Nº 1051/2020**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás – SEGOV/GO. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Data da abertura da Sessão: 17/03/2022, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri/GO, 02 de março de 2022.

LETÍCIA MARCIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5DD8F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 991/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 991/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021018856, DISPENSA nº 240/2021**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 991/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO MEG – MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**, com **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica sob o CNPJ: 21.503.766/0001-69, localizada à Av. Assis Chateaubriand, 912 Qd -F-5 Lote 29 – Setor Oeste – Goiânia-GO**,** no valor total **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:04CD176E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Av. Raimundo Alves de Souza, Qd. 05, Setor Independência, Ipiranga de Goiás - GO, no horário compreendido entre 8hs às 11hs e 13hs às 17hs, para:

a) conforme item 16.11 do edital nº 001, **APRESENTAR A CÓPIA AUTENTICADA E O ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Certidão de casamento (se for o caso); Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; 1 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; Declaração de exercício ou não de outro cargo público (se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI do edital do concurso); Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); Telefone para contato; Dados de conta - corrente do Banco do Bradesco S/A e Declaração de bens patrimoniais.

b) conforme item 16.12 do edital nº 001, **APRESENTAR LAUDO EMITIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº 098/2021, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES:** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imuno-fluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Cargo: auxiliar de serviços gerais	
CLASS.	CANDIDATO(A)
01	CARLOS EMANUEL DE JESUS SANTOS
02	LARISSA LUCENA JARDIM
03	JOÃO BATISTA DE SOUZA GONÇALVES
04	NATALIA AGOSTINHA DOS SANTOS
05	ROSINEIDE CARDOSO DA SILVA LACERDA
Cargo: serviços braçais	
CLASS.	CANDIDATO(A)
01	JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA
02	LUCIANO PEREIRA
Cargo: auxiliar administrativo	
CLASS.	CANDIDATO(A)
01	LAIANA RAQUEL MATIAS DE SOUSA

Ipiranga de Goiás, 25 de fevereiro de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9073633B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 258/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O ALEXANDRE FERREIRA SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 258/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **ALEXANDRE FERREIRA SANTANA**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 702.339.901-19, RG n.º 8153182 SSP-GO, COREN-GO n° 1551295, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, SN, quadra 09, Vila União, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 258/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 258/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALEXANDRE FERREIRA SANTANA
CPF n.º 702.339.901-19
RG n.º 8153182 SSP-GO
COREN-GO n° 1551295
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:33C0CC1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 452/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 452/2021, firmado **em 06 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 015.468.411-21, RG nº 4536275 SGPC-GO, COREN-GO n° 507.823, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 452/2021, de 06 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 452/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 49.883,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão de 12 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
CPF nº 015.468.411-21
COREN-GO n° 507.823
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79A64D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O PAULO HENRIQUE SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 487/2021, firmado **em 01 de dezembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 043.778.201-84, RG n.º 552687 SSP-GO, COREN-GO n° 700810, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 121, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 487/2021, de 01 de dezembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 487/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 256 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO HENRIQUE SILVA
CPF n.º 043.778.201-84
RG n.º 552687 SSP-GO
COREN-GO n° 700810
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B9D58A00

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2022 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme

descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **08/2022**, processo: **0001520/2022**, com objetivo de "**Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás**"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **23/03/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 02 de Março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:28249EED

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **11/2022**, processo: **0002732/2022**, com objetivo de "**Registro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go**,"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **17/03/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C0657CF9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**", com abertura às **08:00 horas** do dia **21/03/2022**, com objetivo de **"contratação de empresa de engenharia para termino de execução de construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go",** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 02 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E21CEB0A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 12/2022**, processo: 16859/2021, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 24/03/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3D8A3433

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – ENFERMEIRA PLANTONISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: DANY SANTOS OLIVEIRA ROCHA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.387.666/0001-21

RESPONSAVEL: DANY SANTOS OLIVEIRA ROCHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0F89AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM A

CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022
Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.152,00 (trinta e sete mil, centro e cinquenta e dois reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MAYARA BATISTA DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.585.792/0001-90

RESPONSAVEL: MAYARA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:24243BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM A CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 37.152,00 (trinta e sete mil, centro e cinquenta e dois reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: SARAH PRISCILA FARIA SILVA FLORES

CNPJ DA CONTRATADA: 41.283.333/0001-52

RESPONSAVEL: SARAH PRISCILA FARIA SILVA FLORES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:00E7A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – ENFERMEIRA PLANTONISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DINIZ

CPF DA CONTRATADA: 560.529.281-15

RESPONSAVEL: CLAUDIA HELENA DINIZ

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1A6CD589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, COM ESTIMATIVA DE 120 CONSULTAS MENSAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ADRIANO DO VALE DE SOUZA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 29.695.651/0001-25

RESPONSAVEL: ADRIANO DO VALE DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A6D0FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM A CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 30 PLANTÕES MENSAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ROSA NATÁLIA SILVA TELES

CPF DA CONTRATADA: 026.276.531-48

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0E2C6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº007/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – ENFERMEIRA PLANTONISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021
VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DINIZ

CPF DA CONTRATADA: 560.529.281-15

RESPONSAVEL: CLAUDIA HELENA DINIZ

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E4A50406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº008/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SENDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM A CARGA HORÁRIA DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM ESTIMATIVA DE 12 PLANTÕES POR MÊS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ R$ 37.152,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: JULIANA CESÁRIO BASTOS

CPF DA CONTRATADA: 023.168.431-23

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:35BDC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: FASI LABORATÓRIO CLINICO S/C LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.126.381/0001-50

RESPONSAVEL: ALEX HONDA BERNARDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8F4F74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº010/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: BIO GENESIS LABORATORIO CLINICO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 29.073.721/0001-03

RESPONSAVEL: LIBNA FERREIRA NERES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:355AF7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MARIA JULIA BRUNO

CNPJ DA CONTRATADA: 41.403.902/0001-56

RESPONSAVEL: MARIA JULIA BRUNO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9A46762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº012/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CHRISTIANE RAQUEL BRUNO

CNPJ DA CONTRATADA: 41.682.930/0001-50

RESPONSAVEL: CHRISTIANE RAQUEL BRUNO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1AED3BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 21.960,00 (vinte um mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: VANDELENA JOSE DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: 41.335.478/0001-50

RESPONSAVEL: VANDELENA JOSE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:10C63B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº014/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 21.960,00 (Vinte um mil novecentos e sessenta).

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: DANIELA CUNHA DE OLIVEIRA

CPF DA CONTRATADA: 056.527.871-12

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5CDF11C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, COM ESTIMATIVA DE PLANTÃO 24 (VINTE QUATRO) HORAS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2022.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.152,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: LÁZARA TEREZINHA DA SILVA BENTO

CPF DA CONTRATADA: 499.361.821-20

RESPONSAVEL: LÁZARA TEREZINHA DA SILVA BENTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F0C11E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 001-2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2022

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO MÉDICO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", **a partir do dia 04 de Março DE 2022, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 03 de Março de 2022; Ana Paula Ferreira da Silva, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:38092394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº016/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ALANCARDEK FERREIRA BARROS

CNPJ DA CONTRATADA: 08.734.350/0001-93

RESPONSAVEL: ALANCARDEK FERREIRA BARROS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E98B27F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº017/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA (COVID), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: KARINA KARITA DO PRADO ALVES

CPF DA CONTRATADA: 059.404.681-52

RESPONSAVEL: KARINA KARITA DO PRADO ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:507CC4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA 40 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO

CPF DA CONTRATADA: 008.434.591-82

RESPONSAVEL: CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:644FEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA 40 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: JHULIEVENLY FRANCISCO PIRES

CNPJ DA CONTRATADA: 41.319.723/0001-35

RESPONSAVEL: JHULIEVENLY FRANCISCO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FEDA0402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº020/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA 40 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: R A M SAUDE

CNPJ DA CONTRATADA: 41.319.816/0001-60

RESPONSAVEL: ROSEMEIRY RODRIGUES SILVA LEONARDO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CE11E336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FARMACÊUTICA 30 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ALINE FERNANDES PEDROSA PEREIRA

CPF DA CONTRATADA: 026.818.301-50

RESPONSAVEL: ALINE FERNANDES PEDROSA PEREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:20938C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº022/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – DENTISTA CIRURGIÃO (RT) 40 HRS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: OLIVEIRA ODONTO

CNPJ DA CONTRATADA: 41.282.615/0001-35

RESPONSAVEL: BRUNO FERNANDES OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4D7942B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº023/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – DENTISTA CIRURGIÃO (RT) 40 HRS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ARMONNI – CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO

CNPJ DA CONTRATADA: 42.772.030/0001-66

RESPONSAVEL: MAYRA CAROLINNE SOARES SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2447AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº024/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) HABILITADO, PLANTONISTA 24 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: WAGNER CONDUTOR

CNPJ DA CONTRATADA: 40.477.758/0001-30

RESPONSAVEL: WAGNER JUNIOR ROSA VIEIRA 92373305100

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A1DBEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) HABILITADO, PLANTONISTA 24 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CARDOSO SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 41.369.813/0001-30

RESPONSAVEL: WENDERSON FERREIRA CARDOSO EIRELI

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B99F03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FISIOTERAPEUTA 30 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: FISIO VIDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.282.477/0001-94

RESPONSAVEL: MARCELLA FAGUNDES SIQUEIRA SILVA AMARAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:414B463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº027/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) HABILITADO, PLANTONISTA 12 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: SOARES RODRIGUES SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 42.925.343/0001-07

RESPONSAVEL: FERNANDO SOARES RODRIGUES 00869906160

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:61A42C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº028/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) HABILITADO, PLANTONISTA 12 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: SILVEIRA TRANSPORTES

CNPJ DA CONTRATADA: 41.244.814/0001-59

RESPONSAVEL: PATRIK SOUSA SILVEIRA 01108312179

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9FC242D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº029/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO AUDITOR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: G-4 SERVIÇOS, MEDICOS SS

CNPJ DA CONTRATADA: 26.606.889/0001-62

RESPONSAVEL: NIRLEY MOREIRA ARATAQUE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F6B61098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº030/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO AUDITOR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: G-4 SERVIÇOS, MEDICOS SS

CNPJ DA CONTRATADA: 26.606.889/0001-62

RESPONSAVEL: NIRLEY MOREIRA ARATAQUE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:469655B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022 LAGOA SANTA-GO, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora em Cargo Efetivo e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - Fica EXONERADA, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, a Sra. SIMONE DA SILVA PRECIOSO, inscrita no CPF/MF sob nº. 161.111.168-43, constante da Lei Complementar Municipal 005/2012 de 24 de ABRIL de 2012.
II - Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:139537B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de MOTORISTA, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o (a) Sr. (a) JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA, inscrito no CPF nº 575.217.511-91, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BFAC47A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. MARILENE PEREIRA DE SOUSA CELESTINO, inscrita no CPF nº 020.074.081-47, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4586BCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022

PORTARIA Nº 287/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o (a) Sr. (a) REMY CELESTINO VIANA JUNIOR, inscrito no CPF nº 036.150.081-54, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC909A21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. SIMONE DA SILVA PRECIOSO CORREA, inscrita no CPF nº 161.111.168-43, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED5EACAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022 LAGOA SANTA-GO, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora em Cargo Efetivo e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - Fica EXONERADA, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR EXECUTOR ADMINISTRATIVO, a Sra. ROSANE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 450.449.701-82, constante da Lei Complementar Municipal 005/2012 de 24 de ABRIL de 2012.
II - Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6A6A7A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:
I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de NUTRICIONISTA, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. CLÁUDIA BARBOSA MACHADO, inscrita no CPF nº 036.534.941-09, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC5084F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2022

PORTARIA Nº. 291/2022 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 070.456.967-10, lotado no cargo de Fiscal de Obras, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, exercendo as funções a estes inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8F8F7D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022 EM, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6F85390

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022 EM, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade

com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADA9991E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 21 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4338AC9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 21 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF3185E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo OMI 5384, **no dia 21 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1112C3A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 22 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAF51E18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 23 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:454179A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 24 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 50,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:995B63E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 24 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C669C8FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022 LAGOA SANTA, 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 804.862.901-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência**, no dia 24 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F10844D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA 232

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.643.840/0001-35**, estabelecida na **Rua 08**, nº 624, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços telefônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A55EBACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CELG 234

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.543.032/0001-04**, estabelecida na **Rua 02**, nº 505, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir prestadores de serviços para atender a demanda solicitada;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de energia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C01C708B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MADEREIRA 235

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEREIRA NORTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.569.930/0001-94**, estabelecida **Rodovia BR – 158**, nº s/n, Zona Suburbana, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer o item solicitado;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de poli guindaste, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62BC8404

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 231

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa*** licitatório para aquisição de material de consumo, com a empresa **FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.803.344/0001-86**, estabelecida na **R FRANCISCO BARBOSA SANDOVAL**, nº 470, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBB281B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 233

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº **978.656.301-82**, estabelecida na **PERFILON ANGELINO**, s/n, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53FA32B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6204/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e BARRACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ sob nº 07.129.333/0001-64).

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil para prestar serviços na fiscalização de todas as obras de engenharia que forem realizadas por esta Municipalidade e acompanhadas pela Sec. De Obras Publicas e Serviços Urbanos bem como, tendo responsabilidade técnica pelos projetos memoriais, planilhas orçamentarias e demais documentos necessários à execução de obras publicas municipais, exceto obras de arte e especiais e obras em caráter emergencial; responsabilidade técnica com relação às obras que forem realizadas pela Prefeitura Municipal; confecção de laudos, quanto ao recebimento provisório e definitivo de obras publicas; manifestação técnica em processos administrativos (TCM/Prefeitura Municipal) relacionados a processos de engenharia; montagem e acompanhamento de projetos técnicos para alocação de recursos junto ao Governo Estadual e Federal; acompanhamento de todas as diligencias de projetos junto aos Governos Federal, Estadual e demais órgãos para protocolar e resolver problemas técnicos acerca destes processos; analise e aprovação de projetos,
VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 05/03/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DEBCDC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que deseja Locação de Software de Gestão Previdenciária para levantamento e controle da situação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montes Claros de Goiás – GO, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município Montes Claros de Goiás-GO em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 08 de março de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de março de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5B0E322F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5° AO CONTRATO N° 1204/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1204/2019.

VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JULIANA DIAS COUTO (CPF sob nº 882.771.191-00).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração de valor do termo aditivo nº 4° ao contrato 1204/2019, em R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) no período de março a dezembro, devido melhorias realizadas no imóvel para atender as necessidades do objeto do contrato principal, mantendo sua vigência em até **31 de dezembro de 2022**.

Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 03/03/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7BD4566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2022
VALOR: R$ 47.127,85 (quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 189/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e WELITON DE SOUZA ME, (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: Objetivando a Contratação de internet Banda Larga por meio de fibra ótica para atendimento das necessidades do Município de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 24/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B70C1575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº100/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**100/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DENIZAR GOMES DE SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.402.868/0001-77.**
Objeto:	**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA PÁGINA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM JORNAL.**
Valor Global:	**R$ 2000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.01**
Data da Publicação	**04/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4DBA1043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, com sede Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município. e a empresa **PAULA MATOS PRAXEDES,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 47.985 e no CPF sob o nº 043.395.101-06 residente e domiciliada na cidade Formoso, Goiás.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especial para o exercício da advocacia relacionada ao fundo municipal de assistência social.
Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Data de Assinatura: 02/03/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0F89901C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 395/2021.
CONTRATADA: **IRENO TEIXEIRA DA SILVA17006422191 Empresaria Individual, inscrita no CNPJ sob o n.°21.872.103/0001-11**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para disponibilização de serviços especializados de profissional de música, a fim de ministrar aulas de violão, junto ao projeto executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E9F86350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°082 /2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS), INSCRITO NO CNPJ;(MF) SOB O Nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADA: DALINNY RODRIGUES DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.428.297/0001-87, com sede administrativa na Av. Mizael Nunes da Nóbrega, s/n, Qd. 16, Lt. 12, Centro, Montividiu do Norte/GO, neste ato, representado pela Sra. Dalinny Rodrigues dos Reis, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº 4369231-2ªVia-SPTC/GO, CPF n° 004.481.161-62 e CRM n° 15335, residente e domiciliada Rua 18 com a 29, Qd. 16, Lt. 02, Centro, Montividiu do Norte/GO.
Objeto do presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de médico clínico geral, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.
valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
vigência: 03/03/2022 até 31/12/2022.
data do termo: 15/02/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F5B50475

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 012/2022.
CONTRATADA:. ASSETRA - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.841.536/0001-63
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, para atender às necessidades da de Administração e Planejamento Município de Montividiu do Norte-GO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 **(quinze mil reais).**
PRAZO DE VALIDADE: 03/03/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:59E8355E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e esportivo para manutenção das secretarias e órgãos deste município a realizar-se no dia **16.03.2022**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 04 de março de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8244AAE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de cópia de chaves critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 03 de março de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8492AE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022. Tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recarga de cilindros de oxigênio, das viaturas da OBM conforme termo de referência, relativo ao Processo Administrativo nº 570/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 03/03/2022 às 08h00min através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 16/03/2022 às 08h00min. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 03 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ADDED6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11571/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **154/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.572.464/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

NERÓPOLIS, 04 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3CB925E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11359/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **157/2022**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) cilindro mestre do freio para o veículo Trator Agrícola – Valtra PAT6804, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Nerópolis, 04 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:10E3E95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **159/2022** – Processo Administrativo nº **1036/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de óleo, 06 (seis) baldes de 20L de óleo 15W40, 01 (um) balde de 20L óleo 90 e 14 (quatorze) litros de óleo 5W30, para os veículos placas NKB-9555, NKB-7775, NWI-5572, NKC-1155, NKC-0055, NKC-2005, NKC-3005, ONM-1812, ONY-3841 e ONR-7322, lotados na Secretaria Municipal de Educação, utilizados no Transporte Escolar.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 07.343.020/0001-04.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 3.675,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 04 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E63757B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11388/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **148/2022**

OBJETO**:** Prestação de serviço para Alinhamento e Balanceamento para o veículo FIAT MOBI placa PQR-0388, lotado na Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

CONTRATADO: DAMASCENO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.549.727/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Nerópolis, 04 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:13D4492D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11244/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **149/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de guincho para veículo Kombi Volkswagen placa NGM-5298 para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.410.532/0001-44.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

NERÓPOLIS, 04 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F62805FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **152/2022** – Processo Administrativo nº **11095/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças e prestação de serviço para o veículo Volare V8L placa NKC-1155, lotado na Secretaria de Educação e utilizado no Transporte Escolar do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ R$ 3.132,50 (Três mil cento e trinta e dois e cinquenta centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021.

Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 04 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:392C3916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **153/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1191/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 225/75R16C E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU SPRINTER MERCEDEZ, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE – SAMU, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 18.910.548/0001-34.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 5.160 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS 04 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:385DBE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 14/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 14/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 14/2021, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,5996%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 67/2022 E C.I. SMS N. 166/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 136.592,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 64.860,00 (SESSENTA E QUARO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 71.732,40 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 25/02/2022 A 24/02/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:052CBD91

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **06/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4561/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 06/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,5996%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 63/2022 E C.I. SMS N. 161/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE RADIOLOGIA **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. (**...) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.824,96**

(SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS), SENDO **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** ADVINDO DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 40.344,96 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2022 A 16/02/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02DC5A93

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 16/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 16/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. KALITA MARINHO DE CARVALHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 16/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,5996%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 64/2022 E C.I. SMS N. 162/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **KALITA MARINHO DE CARVALHO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.433,28 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL E **R$ 21.233,28 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 26/02/2022 A 25/02/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. KALITA MARINHO DE CARVALHO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:54797867

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 04/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 04/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 04/2021, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,5996%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 62/2022 E C.I. SMS N. 160/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE RADIOLOGIA **CLEIDE CRISTINA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.824,96 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS),** SENDO **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** ADVINDO DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 40.344,96 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/02/2022 A 14/02/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE

CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E27E0E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 219/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2536/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA (ALTERADA PELO 15° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 219/2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "12/02/2021 A 11/08/2022", **LEIA-SE:** "12/02/2022 A 11/08/2022"; E AINDA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO (ALTERAÇÃO DADA PELO 15° T.A.), PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO PRESENTE SE FIXARÁ EM R$ 6.329.109,18 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO DO PRESENTE SE FIXARÁ EM R$ 3.164.551,98 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)". DESTARTE A CLÁUSULA SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM "DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DA DOTAÇÃO**;** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR/PREÇO MENSAL (TOTAL) DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE A PARTIR DO 14° TERMO ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 527.425,33 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO DO PRESENTE SE FIXARÁ EM **R$ 3.164.551,98 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2018 A 11/08/2019**; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º **TERMO ADITIVO** CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2019 A 11/08/2020**; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2020 A 31/12/2020;** DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 11/08/2021;** 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/08/2021 A 11/02/2022**; E, 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/02/2022 A 11/08/2022;** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A..**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:54F0A575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PROCESSO Nº 203/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 05 do mês de abril de 2022**, na modalidade **Concorrência Pública, nº 01/2022**, tendo por objetivo a Doação com Encargos de Área Pública, conforme condições fixadas no presente Edital e seus anexos de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores e Lei Municipal n. 1.332/2021. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8D07EB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 48/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 48/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.336/2020 E DISPENSA DE LICITAÇAO N. 53/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**:** SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 48/2020, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 141/2022 E PARECER JURÍDICO N. 58/2022. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO 28/02/2022 A 27/02/2023, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, DO 1° TERMO ADITIVO E 2° TERMO ADITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:290B2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 02/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2022 E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSERIDAS NO BOJO DO CONTRATO FMS 02/2022, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " CLÁUSULA SÉTIMA – PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ À SOCIEDADE CONTRATADA O VALOR EQUIVALENTE A R$ 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 8.475,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) CADA. ..." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4C0EED91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.36/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 06/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ***PLACAS INFORMATIVAS, PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DAS QUESTÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2912F8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 32/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.199/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 46-2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EDER GOUVEIA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSERIDAS NO BOJO DO CONTRATO 32/2022, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **07 (SETE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS SERVIÇOS DEVERÃO ABRANGER, TODAS AS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO CAMPANHAS, EVENTOS, ATIVIDADES MUNICIPAIS E TODAS AS DEMAIS AÇÕES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO, SEM LIMITE DE QUANTIDADE, DEVENDO O CONTRATADO ENTREGAR AS MÍDIAS COM AS ARTES ELABORADAS. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** AS DESPESAS INERENTES A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FICAM SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** DO RECEBIMENTO: ***RECEBIMENTO PROVISÓRIO*** - DE POSSE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA, DE UMA CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA COMERCIAL RESPECTIVA, O CONTRATANTE, POR MEIO DO CONTROLE DO FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO, FISCALIZARÁ DADOS PERTINENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ENCONTRANDO IRREGULARIDADE (S), FIXARÁ PRAZO (QUE ENTENDER NECESSÁRIO) PARA CORREÇÃO, PELA CONTRATADA; (1) – DO PROCEDIMENTO EM CASO DE IRREGULARIDADE - CASO FIQUE CONSTATADA IRREGULARIDADES NA ENTREGA DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, O FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ COMUNICAR OS REFERIDOS PROBLEMAS, POR ESCRITO, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA SUA RETIFICAÇÃO, COM A MANIFESTAÇÃO DE PRAZO A SER ESTIPULADO PARA ENCAMINHAMENTO AO PRESTADOR DE SERVIÇO. ***RECEBIMENTO DEFINITIVO*** – APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ESTANDO OS SERVIÇOS NOS EXATOS TERMOS DO, TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSIDERAR-SE-Á PRESTADO O SERVIÇO, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO E RECIBO/DECLARAÇÃO APOSTO (A) NA NOTA FISCAL; (1) – CASO AINDA FIQUE CONSTATADA IRREGULARIDADE NA ENTREGA, A CONTRATADA, APÓS COMUNICAÇÃO PELO FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO, DEVERÁ SANÁ-LA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS; (2) – EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELA CONTRATADA, O FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO REDUZIRÁ A TERMO OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ À CONTRATANTE PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES; (3) – EM CASO DE NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA PARTE CONTRATADA, OS PRAZOS DE PAGAMENTO SERÃO SUSPENSOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSIDERADA EM ATRASO, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A APLICAÇÃO DE MULTA SOBRE O VALOR CONSIDERADO EM ATRASO E, CONFORME O CASO, A OUTRAS SANÇÕES ESTABELECIDAS EM LEI,

BEM COMO NESTE INSTRUMENTO; RESERVA-SE AO CONTRATANTE O DIREITO DE RECUSAR TODO E QUALQUER SERVIÇO EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A PROMOVER SUA RETIFICAÇÃO, COM A MANIFESTAÇÃO PELO FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS; CABERÁ AO FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO SANAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, PARA ATENDER AO PREVISTO NO ARTIGO 67, § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **PARÁGRAFO SÉTIMO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDER GOUVEIA DE MORAIS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:64AE8599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA 008-2022

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão como especifica e das outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador **SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica exonerada a Servidora **FABIANA PICCININI RECH**, funcionária comissionada atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação e Relação Pública** da Câmara Municipal de Perolândia-Go, símbolo CC-03 da Lei 204/07.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:45EC3856

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA"

PORTARIA 011-2022

"Designa Servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora FABIANA PICCININI RECH, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Perolândia-Go, símbolo CC-03 da Lei 204/07.
Art. 2° - A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março do ano de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3D162FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 009/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ALEX OLVEIRA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 03 de março de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3E306221

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 010/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 03 de março de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 003 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 03 de março de 2022, conforme Portaria nº. 010/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vereadora
CPF 005.120.751-66

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 03/03/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:30605CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 012/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 03 de março de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 001 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 03 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº. 008/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 03/03/2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:26286D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 33

DECRETO Nº 33/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal do Idoso, conforme discriminação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: **Eleni Estevam Fabricio da Silva**
Suplente: **Kelly Cristina Peres Vilela**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: **Monica Ribeiro Vasconcelos Vilela**
Suplente: **Maria Aparecida Costa Mancini**

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: **Luci Mara Brizolla do Amaral**
Suplente: **Eugenia Pereira dos Santos Souza**

IV - Representantes da Sociedade Civil das Entidades e Organizações da Assistência Social;
Titular: **Maria Madalena da Silva**
Suplente: **Rosane de Fatima Heger**

V - Representantes da Sociedade Civil das Organizações dos Usuários;
Titular: **Adriana Alves França Rodrigues**
Suplente: **Maria Jose da Silva Ribeiro**

VI - Representantes da Comunidade Religiosa;
Titular: **Leda Klemann**
Suplente: **Jussara Aparecida de Campos**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 (três) do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:7623E874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **17 de Março de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragem**, **para a composição da Frota Municipal do Município de Perolândia/GO**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:88F70137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 11 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Março de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Aquisição de materiais de consumo em geral – gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, Material de Limpeza Industrial e Lavanderia, embalagens e utensílios diversos**, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Perolândia - GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:02DAC101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 032/2022, EXONERA ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO

DECRETO N°032/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir do dia 28 de fevereiro a servidora ***ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO,*** do cargo

comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dia do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D16D8188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 031/2022, EXONERA DAIS SILVA GUIMARAES

DECRETO N°031/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. I° - **EXONERA**, a pedido a partir do dia 28 de fevereiro a servidora ***DAIS SILVA GUIMARAES,*** do cargo comissionado de **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dia do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E0BA2E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 951/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **21 DE MARÇO DE 2022, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **03 dias do mês de Março do ano de 2022.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:505031A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	019/2022
Data da Firmatura:	09/02/2022
Data inicial da vigência:	09/02/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL
Valor total do contrato:	R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	GRÁFICA E EDITORA CAMARA LTDA
CPF ou CNPJ:	07.18a5.753/0001-68
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, GRÁFICA E EDITORA CAMARA LTDA – SR JAIRO CAMARA MAGALHÃES - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B448B3A5

PODER EXECUTIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107562/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando executar os serviços Execução de serviços de Coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1-RELATÓRIO

Foi realizada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 003/202, em 03/02/2022, tendo sido proclamado o seguinte resultado:

Em face dessa decisão foram interpostos recursos pelas empresas BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, devidamente HABILITADA neste certame e CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., que foi INABILITADA na disputa.

A empresa BROOKS alega, em síntese, que foi classificada em 4º lugar e que as propostas das empresas melhores classificadas contêm erros substanciais em suas planilhas que, segundo ela, enseja a desclassificação de suas concorrentes. Discorre sobre a importância da planilha de composição de custos e sobre a proposta da empresa vencedora da disputa – BRASERV, alega que houve violação ao item 8.1.5.3 do Edital no que tange as contribuições sociais PIS e COFINS para fins de composição de BDI. Mais adiante discorre que houve

supressão de encargos sociais pela vencedora que olvidou, segundo ela, de analisar a tabela da AGETOP; que houve supressão de uma motocicleta; que houve o lançamento equivocado do BDI pela empresa vencedora, que segundo ela deveria ser calculado em 10,13% segundo entendimento do TCU; que não foi observado o salário do motorista previsto na CCT da categoria; que o valor da remuneração de caminhão compactador foi inferior aquela que entende ser devida; que houve supressão da quantidade de broxas para pintura de meio-fio; que houve supressão da quantidade de litros de gasolina; que não foi observado o salário de jardineiro na CCT; que não foi cotado insalubridade em grau máximo para auxiliar de capina, nos termos determinados pelo manual de limpeza urbana do TCM/GO, que a cotação da manutenção para coleta de galhos foi inferior ao que entende ser devido.

Com relação as demais empresas, classificadas em 2º lugar (PREMIUM) e 3º lugar (URBAN) lugar repete os mesmos argumentos de que os erros detectados em suas propostas são insanáveis e prejudicam as demais licitantes, pugnando pela desclassificação de suas concorrentes melhores classificadas.

Sem seguida também questiona a proposta de licitante classificada em 5º lugar, afirmando que a planilha apresentada contém erros substanciais e que caso sanados, haveria acréscimo do valor da proposta, afirmando que essa proposta pareceria mais vantajosa para a administração, mas que, na realidade, não o é.

Em seguida afirma sobre a necessidade de apresentação da planilha de composição de custos de forma adequada, juntando dispositivos da Lei nº 8.666/93 (art. 58, II, art. 67, §1º), colacionando jurisprudência do STJ sobre o tema, discorrendo que a administração deve fiscalizar as planilhas apresentadas.

Invoca os princípios aplicáveis as licitações públicas, juntando jurisprudência do TJ/MG para ao final, requerer, a reforma da decisão para que seja desclassificada a empresa BRASERV e todas as demais recorridas (PREMIUM, URBAN E CONSERVITA) para que seja declarada como vencedora do presente processo licitatório.

A empresa CLEAN, mesmo ciente de sua INABILITAÇÃO, o que indica o fins procrastinatório de seu recurso, afirma que houve violação do art. 40 da Lei nº 8.666/93 na elaboração do edital que implica o saneamento de alegados vícios existentes no feito, sob pena de intervenção de órgãos de fiscalização no feito.

Questiona a proposta da vencedora BRASERV que, segundo a recorrente, contém vícios em seu orçamento referente a varrição manual e que colocaria a recorrida em segundo lugar na disputa. Sustenta equivoco no cálculo de BDI que deveria, segundo ela, ser no percentual de 10,13%, o que afastaria a vantajosidade da proposta. Discorre sobre diferença nos valores de veículos para coleta de RSU, afirmando que houve comprometimento da competitividade e questionando novamente que a proposta da vencedora não é a mais vantajosa.

Faz os mesmos apontamentos nas propostas das empresas PREMIUM, questiona também a proposta apresentada pela empresa URBAN, bem ainda sobre a apresentada pela empresa BROOKS e CONSERVITA, para no tópico "conclusão" afirmar que todas as propostas violaram o edital e que possuem vícios insanáveis que maculam o resultado proferido pela CPL, discorrendo que ela foi inabilitada por previsões editalícias que devem ser aplicadas também quando do julgamento de propostas sob pena de declaração de nulidade dos atos posteriores (adjudicação e assinatura de contratos).

Ao final, pede pelo conhecimento do recurso para que seja dada procedência as razoes recursais para desclassificar todas as propostas ofertadas nessa disputa por suposta ofensa ao AC 2622/2013 do TCU.

A recorrida BRASERV apresentou sua impugnação aos recursos apresentados pelas suas concorrentes, aduzindo, em preliminar, a ilegitimidade recursal da empresa CLEAN que foi INABILITADA na disputa, pugnando inicialmente pelo não conhecimento do recurso manejado. No mérito, traz razões para que seja mantida a sua classificação como vencedora da disputa afirmando que os erros materiais constatados pelas empresas CLEAN e BROOKS são sanáveis e que não implicam em majoração no valor final proposto, refutando todas as argumentações trazidas pelas recorrentes neste feito de forma pormenorizada, apresentando no ato planilha realinhada sem majoração de valor.

Ao final, pediu o não conhecimento do recurso manejado pela CLEAN e pelo desprovimento das razões trazidas pela empresa BROOKS eis que os argumentos trazidos não tem o condão de alterar o julgamento proferido, tendo sido apresentada a proposta realinhada que demonstra a manutenção da oferta inicial pra que permaneça classificada como vencedora da disputa.

O processo foi enviado ao departamento de engenharia que assim concluiu:

"Após avaliação detalhada da proposta da empresa Braserv Serviços Terceirizados Ltda., entendemos que os descontos ofertados no orçamento que originou o valor mensal de R$ 162.300,00, para execução dos serviços licitados, não comprometeram o conteúdo ou a essência do projeto básico a ponto de culminar com sua desclassificação e muito menos prejudicaram as demais licitantes.
Também, as argumentações apresentadas pelas empresas Brooks Ambiental e Serviços Eireli e Clean Master Ambiental Ltda. não contem fundamentos técnicos nem comprovação de inexequibilidade na proposta da Braserv Serviços Terceirizados Ltda.
Lembramos que o valor do projeto básico foi de R$ 233.709,24 mensais, sendo que a menor proposta representará uma grande economia para o município.
Ainda assim, a Braserv Serviços Terceirizados Ltda. retificou o seu orçamento incluindo a motocicleta para o fiscal da varrição e adequando o número de brochas para a pintura de meio-fio, mantendo o valor proposto inicial de R$ 162.300,00 mensais."

É o relatório.

2-DA ANÁLISE.

Inicialmente convém esclarecer que, consoante bem aduzido pela recorrida BRASERV, a recorrente CLEAN não tem interesse recursal neste momento eis que foi INABILITADA na disputa, motivo pelo que NÃO RECEBEMOS o recurso manejado, restando prejudicada a análise do mérito das razões apresentadas que não serão avaliadas.

O recurso apresentado pela licitante BROOKS neste feito merecem recebimento ante a presença dos pressupostos recursais eis que interpostos dentro do prazo legal, por empresas que possui legitimidade e interesse recursal.

De igual maneira, deve ser recebida a impugnação ao recurso apresentada pela empresa recorrida BRASERV.

Passa-se, então, para análise de mérito das irresignações trazidas ao conhecimento desta comissão julgadora.

No caso em apreço, tem-se que inconteste é a necessidade da manutenção da decisão proferida em sessão realizada em 03/02/2022, pois os argumentos trazidos pela recorrente não são capazes de alterar o julgamento e classificação de propostas consideradas as mais vantajosas para a administração eis que o fim primordial de um processo licitatório é a obtenção da oferta que melhor satisfaz os interesses do Município.

Sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello preleciona:

"Alicitaçãovisa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre os ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares." (in Celso Antônio Bandeira de Mello, curso de direito administrativo, 19ª edição, p. 494).

Além dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição da República, as licitações são regidas por outros princípios inafastáveis do processo e estabelecidos na Lei nº 8.666/93 da seguinte maneira:

Art. 3ºA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Neste caso, tem-se que o critério para julgamento adotado foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo sido analisado pelo departamento de engenharia que a proposta com o menor valor satisfaz os interesses da municipalidade, o que já dirime qualquer controvérsia existente.

As empresas foram devidamente classificadas obedecendo os valores apresentados, não havendo razões para modificação da ordem estabelecida quando da análise das propostas.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, incapaz de influir no valor final da proposta,constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência,afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Marçal Justem Filho, in Comentários àlei de licitaçõese contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis:*

*"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger.**Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." (g.n)***

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

É exatamente neste sentido, que o TCU editou a Súmula 262 assim ementada:

Súmula 262

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

Isto quer dizer que ainda que a proposta apresentada tenha presunção objetiva de inexequibilidade, deve ser conferida oportunidade para a empresa demonstrar que possui condições de executar o objeto da forma proposta, não havendo que se falar em desclassificação imediata de participante, tal como foi definido neste processo.

No caso em apreço, a empresa vencedora BRASERV apresentou planilha realinhada, tendo sido constatado pelo departamento responsável que:

*"Após avaliação detalhada da proposta da empresa Braserv Serviços Terceirizados Ltda., entendemos que os descontos ofertados no orçamento que originou o valor mensal de R$ 162.300,00, para execução dos serviços licitados, **não comprometeram o conteúdo ou a essência do projeto básico a ponto de culminar com sua desclassificação e muito menos prejudicaram as demais licitantes.***
*Também, as argumentações apresentadas pelas empresas Brooks Ambiental e Serviços Eireli e Clean Master Ambiental Ltda**. não contem fundamentos técnicos nem comprovação de inexequibilidade na proposta da Braserv Serviços Terceirizados Ltda.***
Lembramos que o valor do projeto básico foi de R$ 233.709,24 mensais, sendo que a menor proposta representará uma grande economia para o município.
Ainda assim, a Braserv Serviços Terceirizados Ltda. retificou o seu orçamento incluindo a motocicleta para o fiscal da varrição e adequando o número de brochas para a pintura de meio-fio, mantendo o valor proposto inicial de R$ 162.300,00 mensais."

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação, devendo a CPL, na hipótese de dúvida, conferir oportunidade para o detentor da melhor oferta demonstrar a viabilidade de aceitação de sua proposta, o que já foi demonstrado com a apresentação da planilha realinhada pela recorrida/vencedora da disputa.

O entendimento firmado é no sentido de que a eventual valor abaixo do estimado, desde que não contrarie instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta e que a inexequibilidade de uma proposta de preços deve ser comprovada, e não apenas presumida.

Em decisão recente, o Tribunal de Contas da União reiterou seu posicionamento pela possibilidade de saneamento da planilha de custos e formação de preços, em especial quando tal diligência, sem modificar o preço global ou os preços unitários, garanta economia nos gastos públicos. Em prestígio ao princípio da economicidade, da razoabilidade e da ampla competitividade, a Corte de Contas garantiu não apenas o saneamento da planilha, como a possibilidade de aceitação de preços unitários superiores aos orçados na licitação, quando o valor global da proposta seja vantajoso.

Quando se realiza licitação pelo menor preço global, interessa primordialmente para a Administração o valor global apresentado pelos licitantes. É com base nesses valores apresentados (Valor Global) que a Administração analisará as propostas no tocante aos preços de acordo com os dispositivos legais pertinentes (por exemplo, a exequibilidade dos valores ofertados, a compatibilidade com os preços de mercado e a prática ou não de valores abusivos). Segundo o acórdão, sobre a necessidade de detalhamento de itens na planilha de preços, a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição dos seus custos.
A planilha de custos e formação de preços é um instrumento consagrado na prática das licitações para a demonstração analítica da formação dos preços unitários e global das propostas apresentadas por licitantes. A partir da apresentação dos preços unitários, que somados resultam no preço global proposto pelo licitante, a Administração contratante tem condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e a exequibilidade da proposta.

Com a abertura dos preços que compõem o valor global da proposta, permite-se então não apenas a análise do preço total apresentado pelo licitante, mas também a verificação de existência de custos unitários subdimensionados ou superfaturados, bem como a observância e adequação de alguns desses custos (aqueles decorrentes da mão de obra a ser empregada no contrato, por exemplo) aos patamares impostos por normas legais específicas.

Não é incomum, no entanto, a ocorrência de pequenos equívocos na apresentação das planilhas de preços, o que se deve ao considerável grau de complexidade destes documentos, somado ao pequeno lapso temporal para sua elaboração.

A respeito deste tema, em outra decisão recentemente publicada, proferida no Acórdão n° 2742/2017-Plenário, o TCU reafirmou seu posicionamento pela possibilidade de saneamento da planilha apresentada, desde que os equívocos não prejudiquem a análise do valor global e não contemplem preços inexequíveis e alheios à realidade do mercado, o que foi confirmado pelo engenheiro neste feito.

Corrobora com este entendimento a melhor doutrina pátria, tal como professa Marçal Justen Filho:

"**Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsia relativamente à situação fática.** Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. Se o sujeito não se encontra falido, mas deixou de apresentar o documento adequado, seria um formalismo excessivo promover a sua inabilitação. O que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentos que deveriam integrar a proposta, por exemplo. Se uma planilha foi exigida no ato convocatório e o particular deixou de apresentá-la, existe defeito insuperável na proposta. Se o edital exigia a apresentação do balanço e o particular não cumpriu a exigência, deverá ser inabilitado."(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 14ª ed., p. 592 - grifei e negritei)

Sobre a ilegalidade de desclassificação de empresas em certames licitatórios nestas condições assim se posicionou o Tribunal de Contas da União:

"(...) 9.3.3 estabeleça, nos instrumentos convocatórios de licitações, critérios objetivos para a desclassificação de licitantes em razão de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, atendendo ao princípio do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93**, sem prejuízo de que, antes de qualquer providência para desclassificação por inexequibilidade, seja esclarecido junto ao licitante acerca de sua capacidade de cumprimento do objeto no preço ofertado; (Acórdão TCU nº 1.159/2007 – 2ª. Câmara) (grifamos)**

(...) 18. Destaco que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexequibilidade da proposta da licitante**, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas ofertas (ex vi dos Acórdãos nº 2.093/2009-Plenário, 559/2009-1ª Câmara, 1.079/2009-2ª Câmara, 141/2008-Plenário, 1.616/2008-Plenário, 1679/2008-Plenário, 2.705/2008-Plenário e 1.100/2008-Plenário, dentre outros).**
(...)

20. Cabe destacar, por fim, que o posicionamento ora adotado encontra respaldo na Instrução Normativa nº 2/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que, em seu artigo 29, § 2º**, estabelece que "a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta". (Acórdão TCU nº 1.092/2010 – 2ª. Câmara)" (grifamos)**

Vale destacar que o próprio Edital da licitação prevê que meros erros formais NÃO poderão servir de motivo para desclassificação, o que foi observado pela Comissão de Licitação. Vejamos:

8.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Outrossim, verifica-se que os motivos para desclassificação das propostas foram expressamente consignados no item 10.12 do Edital, não tendo a empresa vencedora praticada nenhuma das condutas previstas nos subitens, que justifique o afastamento da proposta mais benéfica para a administração, devendo ser, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mantida a decisão proferida em sessão realizada em 03/02/2022.

Neste sentido, seguem mais entendimentos do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário – Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato.Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Convém também trazer a baila entendimentos jurisprudenciais proferidos pelas Cortes de Justiça Brasileira:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PERMANÊNCIA DA CONCORRENTE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE JULGADA. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. 1**. A postulante apresentou o melhor preço, cumprindo o critério de seleção exigido - proposta mais vantajosa -, sendo considerada mera irregularidade a apresentação de apenas dois itens com valor unitário superior ao previsto no edital. 2. Essa e. Corte tem entendido que descabem interpretações excessivamente formalistas em procedimentos licitatórios, quando o conteúdo do regramento comporta relativização. Precedentes jurisprudenciais.** 3. Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mero erro formal - descumpriu dois itens, de duzentos e trinta itens, com diferenças de R$ 0,12 e R$ 0,10 - tenha o condão de penalizar a licitante com a desclassificação, considerando ainda que foi a proposta mais vantajosa apresentada no certame. 4. Irregularidade que pode ser sanada de pronto, sem prejuízo algum a administração. **5. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como a empresa licitada, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado.**RECURSO

PROVIDO.(TJ-RS - AC: 70071617930 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 30/11/2016, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 20/01/2017)

EMENTA: "RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ.REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL.EDITAL. RIGORISMOFORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA.PROPOSTAMAIS VANTAJOSA.1. Omissis**. 6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismoformalde algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se apropostamais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento**. Precedentes. 7. Recurso Especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido."(STJ, 2ª turma, REsp nº 997259/RS, rel. Min. Castro Meira, DJE 25/10/2010).

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EMMANDADO DE SEGURANÇA.LICITAÇÃO.ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ARTS. 28, III, E 41DA LEI8.666/93. NÃO OCORRÊNCIA. HABILITAÇÃO JURÍDICA COMPROVADA. ATENDIMENTO DA FINALIDADE LEGAL. DOUTRINA.PRECEDENTES. DESPROVIMENTO. (…)4. A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei8.666/93, art.**41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha daproposta efetivamente mais vantajosa** (Lei8.666/93, art.3º). (…)." (STJ, RESP 797170/MT, Min. Denise Arruda, 1ª Turma, DJ 07/11/2006).

"MANDADO DE SEGURANÇA.LICITAÇÃOTIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PREGÃOPRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSDE LIMPEZA. ENCERRAMENTO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO. INOCORRÊNCIA.PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. AUSÊNCIA DEINCLUSÃO NAPROPOSTADE MONTANTEDESTINADO AO DESLOCAMENTO DE EMPREGADOS. DESPESA DE RESPONSABILIDADE DOCONTRATANTE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OMISSÃO DO EDITAL. AUSÊNCIADE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE NO ATOCOATOR. REGULARIDADE DO CERTAMELICITATÓRIO.I- Se o mandado de segurança foi impetrado com o objetivo de anular o procedimento licitatório, a mera homologação do procedimento, não enseja a extinção do feito pela suposta perda superveniente do objeto, mesmo porque o reconhecimento de tais vícios geralmente insanáveis não se convalidam com o decurso do tempo. II- O princípio da vinculação ao edital obriga tanto a Administração quanto os particulares a observarem, inafastavelmente, as normas dispostas no instrumento convocatório do certame. III- Se de acordo com o edital, os gastos com o deslocamento de empregados para a prestação de serviços nas unidades do Ministério Público localizadas no interior, serão pagos pelo contratante, não há porque inseri-los no rol reservado às despesas a serem pagas a título de contraprestação financeira. IV- Inexistindo previsão específica sobre a forma de cálculo do adicional de insalubridade devido aos empregados eletricistas, evidente que a empresa vencedora não poderia ser alijada do certame em virtude de qualquer equívoco ou mesmo omissão sobre tal verba, notadamente se considerarmos a orientação pautada peloformalismo moderado, que visa encontrar o equilíbrio entre a rigidezformaldo certame licitatório e a necessária instrumentalidade da isonomia, de modo a melhor cumprir o interesse público. Segurança denegada."(TJGO,1ª Câmara Cível, MS 246187-76, rel. Des. Luiz Eduardo de Souza, acórdão de 20/09/2011).

Sendo assim, não restam dúvidas de que a proposta apresentada pela licitante BRASERV não contém vícios substanciais capazes de excluí-la desta Tomada de Preços, devendo ser mantida a decisão que a classificou como vencedora deste processo, bem ainda o resultado de classificação anteriormente proferido na ordem contida na decisão proferida em 03/02/2022.

3- CONCLUSÃO.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, esta CPL decide por NÃO RECEBER o recurso interposto pela empresa INABILITADA - CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA ante a evidente ausência de interesse recursal e receber o recurso interposto tempestivamente pela empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e a impugnação ao recurso apresentada pela recorrida BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para, no mérito, DESPROVER INTEGRALMENTE AS RAZÕES APRESENTAS e MANTER INTEGRALMENTE O JULGAMENTO PROFERIDO EM SESSÃO REALIZADA EM 03/02/2022 QUE DECLAROU COMO VENCEDORA A EMPRESA RECORRIDA – BRASERV.

Por conseguinte, mantém-se a ordem de classificação já decidida anteriormente.

Encaminhe-se o feito para autoridade competente para fins de julgamento, nos termos estabelecidos pelo §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Piranhas, 03 de março de 2022.

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Presidente da CPL

Vinicius Eduardo Correia Moraes Ednalva Santos do Nascimento Paiva
Membro Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107562/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando executar os serviços Execução de serviços de Coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, sob a orientação da Consultoria Técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir os Recursos Administrativos interpostos neste feito, e em conformidade com o que estabelece o §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO NÃO RECEBER o recurso interposto pela empresa INABILITADA - CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA ante a evidente ausência de interesse recursal e receber o recurso interposto tempestivamente pela empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e a impugnação ao recurso apresentada pela recorrida BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para, no mérito, DESPROVER INTEGRALMENTE AS RAZÕES APRESENTAS e MANTER INTEGRALMENTE O JULGAMENTO PROFERIDO EM SESSÃO REALIZADA EM 03/02/2022 QUE DECLAROU COMO VENCEDORA A EMPRESA RECORRIDA – BRASERV.

Por conseguinte, mantém-se a ordem de classificação já decidida pela CPL em 03/02/2022.

Determino o prosseguimento do feito, para respectiva homologação do objeto em favor da vencedora e celebração do contrato.

Piranhas, 03 de março de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4BA273CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PE Nº 005/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento continuado, a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal de Porangatu, do SAMU e de pacientes acamados cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado como bem comum, conforme Processo de Compra n° 19357/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 542/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 07/03/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 17/03/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 17/03/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC).Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 03 de março de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1657F8E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de Março de 2022 até o dia 08 de Março de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada para serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do Prefeito em organização, planejamento e busca de captação de recursos junto a órgãos Estaduais e Federais.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 03 de Março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse/GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:649C78D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 115

PORTARIA Nº 115/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2022, à cidade de Brasília para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:19DDEDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 116

PORTARIA Nº 116/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC580B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 117

PORTARIA Nº 117/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D9D01651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 118

PORTARIA Nº 118/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7FC0D1D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.322.181/0001-96, por intermédio do Pregoeiro do Município de Santa Fé de Goiás/GO e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 003/2022, torna público aos interessados que, **às 08h30min do dia 21 de março de 2022**, fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA – Sistema de Registro de Preço**, tipo: **Menor Preço** para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás/GO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 102/2018 e pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos, os quais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, ou através do site: www.santafedegoias.go.gov.br.

Santa Fe de Goiás/GO, 03 de março de 2022.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Pregoeira

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2031004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 054

DECRETO Nº 054/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **WESLAINE CARNEIRO DA SILVA DE PAULA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD4AD25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 053

DECRETO Nº 053/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARCELA MARIANA PIRES,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9680877C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Ref.: Credenciamento nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **VALADARES MEDICO AMBULATORIAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.825.650/0001-50 com endereço R C258, N 49 Qd.581 Lt.15 APT 2401 – Bairro Nova Suíça – Goiânia – GO, representada por Antônio Carlos de Abreu Valadares, medico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2103884 DGPC-GO, inscrito no CPF 589.437.731-53 e CREMEGO 11267/GO, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 082/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 28 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Valadares Medico Ambulatorial EIRELI
ANTÔNIO CARLOS DE ABREU VALADARES
CPF 589.437.731-53

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Ref.: Credenciamento nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **VALADARES MEDICO AMBULATORIAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.825.650/0001-50 com endereço R C258, N 49 Qd.581 Lt.15 APT 2401 – Bairro Nova Suíça – Goiânia – GO, representada por Antônio Carlos de Abreu Valadares, medico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2103884 DGPC-GO, inscrito no CPF 589.437.731-53 e CREMEGO 11267/GO, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 081/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 28 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Valadares Medico Ambulatorial EIRELI
ANTÔNIO CARLOS DE ABREU VALADARES
CPF 589.437.731-53

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DCF2C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE PREÇO

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 25.107.517/0001-05, com sede nesta cidade, Jussara-Goiás, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO, e a empresa **PEDREIRA HVB LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o º 09.642.280/0001-06, neste ato por seu representante legal, na forma de seu contrato social, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o constante na ata de registro de preços, celebram este aditivo a ata de registro de preços nº 003/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do termo da ata de registro de preço n° 003/2021 referente ao pregão presencial nº 004/2021, para manter o equilíbrio econômico-

financeiro da ata de registro de preços, em base na documentação apresentada pela licitante vencedora, de acordo com os itens abaixo:

ITEM	PREÇO REGISTRADO	PERCENTUAL DE ADITIVO	**PREÇO FINAL**
1 – CONCRETO BETUMINOSO A QUANTE (CBUQ).	**R$ 395,00**	11,39%	**R$ 440,00**

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes da ata de registro de preço.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 03 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
PEDREIRA HVB LTDA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C731505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

Ref.: Pregão Presencial n° 008/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, neste ato representado por seu gestor, sr. Edimilson Alves dos Santos, e a empresa contratada **PNEUS PERIMETRAL LTDA. (CNPJ: 13.98.833/0001-48),** face ao ofício datado de 17/01/2022 da contratada, resolvem por este ato **RESCINDIR AMIGÁVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021,** , com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir e receber sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 03 de março de 2022.

Município de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

PNEUS PERIMETRAL LTDA.
CNPJ: 13.98.833/0001-48

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B23CF4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 099

PORTARIA 099/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ALEXANDRA DANIELA RAMOS CASTRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2019 à 16 de Outubro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:55A68555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Fé de Goiás/GO, considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 07 de março a 11 de março do corrente ano, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Fortaleza Qd. 01 Lt. 23-A Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, (GO). A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 14 de março de 2022, às 08:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.jussara.go.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e no e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás/GO, 03 de março de 2022.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA –
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC7AB12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 21 de Março de 2022, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2022 no sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, nesta urbe, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua

Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs.

Santa Fé de Goiás, 03 de março de 2022 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1340B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 100

PORTARIA 100/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **AURANI JESUS DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D68FC4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 101

PORTARIA 101/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8724FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 102

PORTARIA 102/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE DOS REIS CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 08 de Janeiro de 2021 à 07 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BD1F4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 103

PORTARIA 103/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA AUGUSTA BORBA CAMARGO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7480CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 104

PORTARIA 104/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA VANILMA MARTINS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Março de 2022 e findarão dia 13 de Abril de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84DDBEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 105

PORTARIA 105/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARISA ADOLFO DA SILVA LOBO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutica-Bioquimica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 14 de Fevereiro de 2022 e findarão dia 28 de Fevereiro de 2022 / 18 de Julho a 01 de Agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:41603A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 106

PORTARIA 106/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MICHELLI ADALGIZA LEMOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2022 e findarão dia 30 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Março de 2021 à 09 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E75CCD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 107

PORTARIA 107/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2022 e findarão dia 30 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B78FC854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 108

PORTARIA 108/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:
Art. 1º - Concede férias a Sra. **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Janeiro de 2021 à 06 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DFC189C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 109

PORTARIA 109/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RAQUESIA FERNANDA DONANCIO MELO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44516D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 110

PORTARIA 110/2022 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA ALVES DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2022 e findarão dia 31 de Março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:75D4C6D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação proveniente para a aquisição de Bebedouro, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos".

O **PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Bebedouro, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para aquisição de uma Bebedouro, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.332,23 (Três Mil Trezentos e trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 543/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 21.996.461/0001-36**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende Nº 19, Qd 56, Lt 01, Bairro: Setor Central, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: OBRAS, INSTAL. EQUIP. TRANSPORTES EM GERAL – 03.12.26.122.2614.1.018.4.4.90.52 - FICHA: 292, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO 03 de março de 2022.
.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:74203935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de CAFÉ para uso do fundo municipal de saúde de Santa Rita do Araguaia – GO".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de CAFÉ para uso do fundo municipal de saúde de Santa Rita do Araguaia – GO, Tendo em vista que a solicitação de realimento de preço solicitado pela empresa ganhadora do pregão 045/2021 de gêneros alimentícios foi negado e a empresa solicitou que com o não reajuste a desistência do item, havendo assim a necessidade de dispensa até realização de novo pregão;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de CAFÉ para uso do fundo municipal de saúde de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.571,60 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1018/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RANIERE SILVA CAFÉ ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.800.629/0001-20**, estabelecida na ROD MT 100 KM 3,9 , SN, ZONA URBANA , ALTO ARAGUAIA MT, CEP 78780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 - FICHA: 404, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 03 de março de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A95F291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E VEÍCULOS NOVOS

EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 3808/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E VEÍCULOS NOVOS** para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 11704.447000/1200-03, referente a recurso de Emenda Parlamentar, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, processo eletrônico nº **3808/2021 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 07/03/2022 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 18/03/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 18/03/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 18/03/2022 a partir 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês março do ano de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:33566843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ELSIE DIVINA BARBOSA MIRANDA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto no artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ELSIE DIVINA BARBOSA MIRANDA (CPF: 598.168.131-49)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.784,47**
Última Remuneração	**R$ 2.015,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 1.784,47**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.784,47**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C865A279

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº. 006/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. MARIA JOSE LEITE SILVA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MARIA JOSE LEITE SILVA (CPF: 354.760.521-00)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 633,27**
Gratificação Incentivo Funcional	**R$ 126,65**
TOTAL	**R$ 2.026,46**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4EC97D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. EDITH ALVES DA CRUZ".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. EDITH ALVES DA CRUZ (CPF: 575.705.741-68)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 633,27**
TOTAL	**R$ 1.899,81**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4DFF602B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 008//2022.

Portaria nº 008//2022. Trindade, 03 de março de 2022.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente BRUNO RIBEIRO GODOY (Esposo) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **BRUNO RIBEIRO GODOY (Esposo, CPF: 076.813.916-30)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS (CPF: 009.459.771-58)**, ocupante do cargo de Professora PIII Pedagogo, do quadro de ativos deste Município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – DEZEMBRO 2022	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 2.619,18**
TITULARIDADE – 100%	**R$ 261,92**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.881,10**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
BRUNO RIBEIRO GODOY – 100%	**R$ 2.881,10**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.881,10**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/01/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3C89455

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 009/2022

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. DOMINGAS AYRES DE SANTANA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. DOMINGAS AYRES DE SANTANA (CPF: 233.529.901-82)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.789,24**
Última Remuneração	**R$ 1.860,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (13,54/30)	**R$ 807,77**
Complementação Constitucional	**R$ 404,23**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60F48E90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. CLEIDE COELHO VIANA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. CLEIDE COELHO VIANA (CPF: 479.802.061-34)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.798,82**
Última Remuneração	**R$ 1.860,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 1.798,82**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.798,82**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA LAVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF2556EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 011/2022

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ANA LUCIA SILVA COSTA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ANA LUCIA SILVA COSTA (CPF: 492.337.001-78)**, no cargo de Professor PIV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.881,10**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 1.440,55**
Titularidade (20%)	**R$ 576,22**
TOTAL	**R$ 4.897,87**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2672D45A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 012/2022

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. MARCIO XAVIER DUARTE".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. MARCIO XAVIER DUARTE (CPF: 131.543.111-49)**, no cargo de Oficial de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.533,82**
Última Remuneração	**R$ 1.646,50**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (19,80/35)	**R$ 931,42**
Complementação Constitucional	**R$ 280,58**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0730A102

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.112

LEI Nº 2.112 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Fica incluído no Calendário Cultura do Município de Trindade, o Terço dos Homens."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário cívico cultural do município, o evento "TERÇO DOS HOMENS", realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EE51FE5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.111

LEI Nº 2.111 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Institui no calendário cívico e cultural do município a FESTA EM LOUVOR AO VENERÁVEL PADRE PELÁGIO e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário cívico cultural do município o evento anual denominado "FESTA EM LOUVOR AO VENERÁVEL PADRE PELÁGIO", a ser realizado e comemorado no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6EAA850E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.110

LEI Nº 2.110 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Institui no âmbito do Município, a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Parágrafo único - A conscientização em questão abordará temas como: coleta, descarte, manipulação adequados do lixo eletrônico, classificação e tipificação do que é lixo eletrônico, formas de reaproveitar, reutilizar, dentre outros.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico que tem por objetivos:

I - Informar e conscientizar o consumidor de produtos eletrônicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte destes produtos;

II - Realizar campanhas e eventos de educação ambiental com veiculação de informações;

III - Fortalecer a Política Municipal de Logística Reversa;

IV - Divulgar os Pontos de Entrega Voluntárias (PEVs) existentes – conhecidos como Ecopontos;

V - Estimular a economia circular, por meio de parcerias com empresas privadas e empreendedores individuais para desenvolver diversas ações sobre reutilização, descarte e manipulação do lixo eletrônico, esclarecendo a responsabilidade de destino adequado do lixo eletrônico pós-consumo.

Art. 3º - A Semana ora instituída deverá constar no Calendário Cívico Oficial do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F1E083B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.109

LEI Nº 2.109 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Amor ao Próximo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a associação **"Associação Amor ao Próximo - AMPRO**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.212/0001-14, com sede na Avenida das Palmas, nº 206, Qd. 59, Lt. 03, Setor Palmares, CEP 75.381/026, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB564EE9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.108

LEI Nº 2.108 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Ombro Amigo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a associação **"Associação Ombro Amigo**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.913/0001-08, com sede na Rua NC 18, nº 259, Qd. 23, Lt. 27, Setor Nova Canaã, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5541E81E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.107

LEI Nº 2.107 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o menor vencimento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O menor vencimento dos servidores da Câmara Municipal do Município de Trindade será de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos doze reais), permanecendo inalterados os demais valores.

Art. 2º - Os efeitos da presente retroagem ao dia 01 (primeiro) de Janeiro do corrente ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:008E1632

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.106

LEI Nº 2.106 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.040/2021 e 2.053/2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O §1º do artigo 5º, da Lei n° 2.040, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

§ 1º - Os cargos de que trata o Anexo III serão alocados, prioritariamente, nos gabinetes dos Vereadores por ato do Presidente em composição de valor que não ultrapasse o limite de gastos de 75% (setenta cinco por cento), do valor fixado a título de subsidio para o vereador, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que o valor mínimo a ser pago ao assessor não poderá ser inferior ao salário mínimo."

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei n° 2.053 de, 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada e instituída a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, denominada "Verba de Gabinete" no âmbito da Câmara Municipal de Trindade, destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observando o limite máximo mensal de até R$3.000,00 (três mil reais) ao mês e não acumulável para o mês seguinte."

Art. 3° - O quantitativo de cargos previstos no Anexo I, unidade administrativa Núcleo de Apoio ao Legislativo, passa a vigorar na forma seguinte:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
NUCLEO DE APOIO AO LEGISLATIVO				
Assessoria de Apoio ao Legislativo	Complementar	Assessor de Apoio ao Legislativo	DAI-2	25

Art. 4° - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos das leis descritas, permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0933F7D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 064/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – Contrato nº 064/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**PEDRO PINTO DE AVILA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA COPACABANA, QD. 41, LT. 01, S/Nº, JARDIM IPANEMA, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA 3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 – 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES.JURID e 03.0355.12.361.1237.2111 – 339036 – OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISICA
Valor Total:	**R$ 21.219,36 (vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**
Data da assinatura:	26/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C6E996B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	AD. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**WASHINGTON MESSIAS DA SILVA 008417091-30**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 14/02/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – FONTE 100 – FICHA 20220198 - UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EB36E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022001826 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME -** CNPJ 21.668.414/0001-63, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 30, perfazendo o valor de **R$ 1.343.089,00; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELLI -** CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens:5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, perfazendo o valor de **R$ 51.200,00; GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME -** CNPJ 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens:22, 23, perfazendo o valor de **R$ 63.187,00; SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI -** CNPJ 41.976.238/0001-34, vencedora dos itens:25, 26, 27, 29, perfazendo o valor de **R$ 120.450,00; WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS -** CNPJ 40.218.342/0001-05, vencedora dos itens:20, 21, perfazendo o valor de **R$ 176.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 1.753.926,00(um milhão e setecentos e cinqüenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/03/2023 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 03 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINIVIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0AE0F5DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 318/22.

DECRETO Nº 318/22. DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nºs 1.392, de 18 de dezembro de 2019 e 2.174, de 29 de abril de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

Considerando a Lei nº 1.899, de 01 de julho de 2019, que criou o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Trindade, denominado PROMAIDE EMPREGA TRINDADE, com objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial e a geração de empregos através da consolidação e expansão de empreendimentos já existente no Município e a atração de novos empreendimentos industriais;

Considerando que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 1.899/19 e nos arts. 3º e 10 do Decreto nº 1.392/19 (Processo nº 2018011328), foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

Considerando que após vistoria realizada em todos os lotes foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel**, através dos pareceres fiscais contidos nos autos administrativos (Processo nº 2020038076), concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

Considerando que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, em que

a Administração Pública deve em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

Considerando que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 1.392, de 18/12/2019 e 2.174, de 29/04/2021, com a reversão das doações e a retomada dos Lotes de Terra nºs 16 e 17, situados na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", da Quadra C-04, de Matrículas nºs 77.347 e 77.348, com área total de 2.000 m², para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos para o Polo Industrial Maria Monteiro.

Art. 2º - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9DA14BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2022000412** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **ATACAREJO DAS FRALDAS DR LTDA -** CNPJ 23.276.468/0001-09, vencedora dos itens:7, perfazendo o valor de **R$ 63.945,00; GROW COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI -** CNPJ 32.142.827/0001-26, vencedora dos itens:5, perfazendo o valor de **R$ 57.737,50; GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA -** CNPJ 42.452.561/0001-71, vencedora dos itens:2, 3, perfazendo o valor de **R$ 132.300,00; SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI -** CNPJ 27.868.430/0001-86, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 22.500,00; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR -** CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens:4, 6, perfazendo o valor de **R$ 343.950,00;** Totalizando o Valor de **R$ 620.432,50(seiscentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/03/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 03 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AF1F216A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2018
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	SUELI DAS GRAÇAS FRETAS MOREIRA – ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Total:	R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	08.0801.08.241.0837.2053 – 339034
Data da assinatura:	03/03/2022
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de março de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D4A65CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 114/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 071/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MURILO DOMINGUES ROSA
Objeto:	LOCAÇÃO DE TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	R$ 30.090,00
Vigência	01/01/2022 a 10/02/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039
Data da assinatura:	03/03/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03/03/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:01511491

PREFEITURA MUNICIPAL
9° EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

N° contrato/aditivo:	9° Termo Aditivo nº 140/2013
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	DEOCLIDES PINTO DE CARVALHO
Objeto:	NONO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO RUA FIGUEROPOLIS, QUADRA 01, LOTE 01, DONA IRIS I, TRINDADE/GO, DESTINADO A ABRIGAR ASA INSTALAÇÕES DA ESCOLA ANTONIO LOPES FONTE BOA EXTENSÃO DONA IRIS I.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Global:	R$ 50.731,20 (cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 – OUTROS SERVI. DE TERCEIROS-PES.JURID e 03.0355.12.361.1237.2111 – 339036 – OUTROS SERVI. TERCEIROS-PESSOA FISIC
Data da assinatura:	03/03/2022

Município de Trindade – Goiás, 03/03/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9D1C7428

PREFEITURA MUNICIPAL
3° EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo nº 007/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	JOSE BATISTA GRATÃO JUNIOR
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL MONTEIRO COMA RUA PADRE MARIO RODRIGUES PAIM, N° 09, QUADRA A, TRINDADE – GO, DESTINADAO PARA O FUNCINAMENTO DO 16º COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 á 31/12/2022
Valor Global:	R$ 84.877,32 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:	03.0356.06.181.0637.2114 – 339036 E 03.0356.06.181.0637.2114 – 339039
Data da assinatura:	03/03/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03/03/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6D203C02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	7° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MARIA CELNIA DE LIMA
Objeto:	SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência do Termo Aditivo:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Global:	R$ 32.709,84 (trinta e dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2100 – 339036 E 03.0355.12.361.1237.2100 – 339039
Data da assinatura:	03/03/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03/03/2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:23AF2CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 263/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 263/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 148/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 14 de fevereiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MAGDA LIMA FERNANDES FERREIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7912B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PROCESSO Nº 2022001581

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 2022001581

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E COMUNICAÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E COMUNICAÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO MARTINS FERREIRA 16946260163**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98,

destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E COMUNICAÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JOÃO MARTINS FERREIRA 16946260163**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0B73B555

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE MUSICOS PARA O 1° ENCONTRO DE FOLIAS DE TRINDADE E DE CONTADOR DE HISTÓRIAS PARA COLONIA DE FERIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE MUSICOS PARA O 1° ENCONTRO DE FOLIAS DE TRINDADE E DE CONTADOR DE HISTÓRIAS PARA COLONIA DE FERIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso III, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE MUSICOS PARA O 1° ENCONTRO DE FOLIAS DE TRINDADE E DE CONTADOR DE HISTÓRIAS PARA COLONIA DE FERIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações dos prestadores de serviços:

PRESTADOR:	**JOSÉ OLAVO NOGUEIRA**
CPF:	159.439.411-34
VALOR:	R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PRESTADOR:	**AMANDA KÉSSYA BORGES DA CRUZ**
CPF:	701.853.341-48
VALOR:	R$: 1000,00 (UM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de fevereiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FFE4E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2022/SME

PORTARIA Nº 832/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD0E01D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2022/SME

PORTARIA Nº 841/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NEUSA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:00AD9733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2022/SME

PORTARIA Nº 831/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NAYARA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAA7438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2022/SME

PORTARIA Nº 838/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de

17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NAILCE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82E42524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2022/SME

PORTARIA Nº 835/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MORGANA ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativa, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Augusta Maria Soares, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F14AA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2022/SME

PORTARIA Nº 848/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a

contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DEED6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2022/SME

PORTARIA Nº 847/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **PAULO LUIZ SOARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal do 1ª Grau Maria Dolores, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE603E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2022/SME

PORTARIA Nº 837/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **PEDRINA SUZANI SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3644AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2022/SME

PORTARIA Nº 840/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **PRISCILA RAMOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Maria Pedro de Jesus, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B6972AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2022/SME

PORTARIA Nº 842/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **QUITÉRIA VERGÍNIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Padre Renato, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF958CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2022/SME

PORTARIA Nº 844/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Dagmar Reis Barros, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F318CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2022/SME

PORTARIA Nº 846/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RAQUEL DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escolas Municipal João de Deus Guimarães de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E6A8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2022/SME

PORTARIA Nº 851/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RONILDA DA COSTA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F35D7580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2022/SME

PORTARIA Nº 849/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **REGINA RODRIGUES DE SOUSA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Rita Maria Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9DFAAADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2022/SME

PORTARIA Nº 850/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RICARDO SOUZA DE ALECRIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A08AE84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2022/SME

PORTARIA Nº 855/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SINDEL NATALIA FERREIRA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Valéria Perillo, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F91147F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2022/SME

PORTARIA Nº 856/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA SAMPAIO GOMIDE ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Cirandinha, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11756384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2022/SME

PORTARIA Nº 865/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Divina Rodrigues dos Passos, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:339735D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2022/SME

PORTARIA Nº 864/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **VERA LÚCIA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Cirandinha, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62057703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2022/SME

PORTARIA Nº 863/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WALDEMIR SANTANA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CCACF65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2022/SME

PORTARIA Nº 862/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **VALÉRIA ETIENNE TELES BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Padre Antão Jorge, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F713A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2022/SME

PORTARIA Nº 861/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **TATIANA ETERNA VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Wilma Soares de Paula, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A34BBDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2022/SME

PORTARIA Nº 860/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **TEREZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:84C5B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2022/SME

PORTARIA Nº 858/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SONEIDE FRANCISCA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de monitora de educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Messias Bites Leão, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5342558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2022/SME

PORTARIA Nº 857/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SUZANE EVANGELISTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CEI Tia Eurídice, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76F34E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2022/SME

PORTARIA Nº 852/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ROSARIA SUELY COELHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BCE1826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2022/SME

PORTARIA Nº 854/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:34A7F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2022/SME

PORTARIA Nº 853/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SANDER BRUNO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B43879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2022/SME

PORTARIA Nº 877/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DILENE NOEMIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93E85E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2022/SME

PORTARIA Nº 874/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **THAIS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27BCA05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2022/SME

PORTARIA Nº 873/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ZILDA SATURNINO GUIMARÃES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62D66A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2022/SME

PORTARIA Nº 872/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ZILDA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04016608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2022/SME

PORTARIA Nº 871/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WILZA APARECIDA FERNANDES DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F4BEB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2022/SME

PORTARIA Nº 869/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WANDER ALVES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09046706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2022/SME

PORTARIA Nº 867/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WALLISSON LOURENÇO ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4512514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2022/SME

PORTARIA Nº 870/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WESLENE CARDOSO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C423317A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. ***Fernando Cândido de Oliveira***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, torna público a intenção de**Contratação de empresa para a prestação serviços especializada nas filmagens, edição e transmissão das sessões da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:camaramun.sfgo@gmail.com das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

LARA FERREIRA DA SILVA
Diretora do Controle Interno

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C9334D16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 013/2022**, para a a **aquisição de materiais de limpeza** firmado com o ***DEILA CRISTINA BRAGA FERREIRA*** *inscrita no* ***CNPJ nº 16l661l438/0001-50, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.467,86 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2A196BEC

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 005/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para aquisição de um caminhão**, agendada para o dia **16 de março das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 03 de março de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:CC3FC90D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAR DO EDITAL N°001/2022 DO PROGRAMA MAIS DIGNIDADE.

1	ADELINO JOSÉ DO NASCIMENTO
2	ADILSON DAS GRAÇAS OLIVEIRA
3	ADRIA VALÉRIA MAIA ROCHA
4	ADRIELLEY NUNES TORRES
5	ALLAINY EVANGELISTA DA SILVA
6	AMANDA FERREIRA DE SOUZA
7	AMANDA INACIA SOARES
8	ANA FLÁVIA ALVES DE JESUS
9	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
10	ANA RIBEIRO DE SOUZA
11	ANALBERTO ANTONIO DE PAULA
12	ANGELA CARDOSO DA SILVA
13	ANGELA MARIA SALGADO
14	ANGELY FERREIRA DA CUNHA ANDRADE
15	ANTÔNIO MARTINS CRISTÃO
16	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
17	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO
18	BELISARDA SILVA DE JESUS
19	BRUNA TALIA ALVES FERNANDES
20	BRUNO BRENNER FELIX RODRIGUES
21	CAMILA ALVES PEIXOTO
22	CAMILA GUTIELE SILVA RIBEIRO
23	CAMILA PEREIRA BARBOSA
24	CARITA REGINA DE OLIVEIRA
25	CARLA CRISTINA DA SILVA
26	CARMEM FERNANDES

27	CAROLAINE GARCIA DE SOUSA
28	CASSIO PEREIRA BARBOSA
29	CATIA ALVES DA SILVA
30	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
31	CIRLEI DIAS DA SILVA
32	CLAUDILENE FERREIRA ALEIXO
33	CLEIDIANE SIQUEIRA SOARES
34	DANIELA GOMES DA SILVA
35	DARCI RIBEIRO DE FREITAS
36	DAYANE GODOY VICENTE CINTRA
37	DENIZETE DE FÁTIMA COSTA SOUZA
38	DEUSDETE EVANGELISTA VIEIRA
39	DHENYFFER COSTA SOUZA
40	DIENIFE MONITIEY AMARAL FURTADO
41	DINORÁ DE SOUZA RAMOS
42	DIOZELIA EVANGELISTA VIEIRA
43	DIVANI MARTINS DA CUNHA
44	DIVINA GOMES DE SOUZA
45	DIVINA PALOMA PEREIRA DA SILVA
46	DIVINO DOS REIS ROSA PIMENTA
47	EDILEIA PEREIRA DA SILVA
48	ELENICE ALVES DE JESUS
49	ELENICE MENDES DO NASCIMENTO
50	ELIANA LEONARDO DE SOUSA
51	ELISA DAYANA PIRES MORAES
52	ESTER DIAS COSTA COELHO
53	EURIPA DIVINA ABREU DA SILVA
54	EVA BORGES DE MORAES
55	EVA MORAES DA SILVA LEITE
56	EVA RAMOS DE SOUZA
57	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS
58	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA
59	FERNANDA SILVA CAMPOS
60	FRANCINEIDE FREITAS DE MENEZES
61	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ
62	GEICYELLE RODRIGUES CAMELO
63	GENI EVANGELISTA DOS SANTOS
64	GERALDINA MOREIRA SALGADO
65	GILMARIA DE OLIVEIRA
66	GRACIANA FERREIRA CARDOSO DA COSTA
67	GRASIELA PEREIRA ROSA PIMENTA
68	HONESIO ANDRADE DA SILVA
69	IEDA ARAUJO DA GAMA
70	ILMA ALVES DE ARAUJO
71	ILSILENE FERREIRA DOS REIS
72	INACIO APARECIDO DA SILVA
73	IRANILDA DA SILVA ROSA SOUZA
74	IVONETE FAUSTA DE JESUS
75	JAINARA CORREIA DOS SANTOS
76	JAKELENE SOARES ROSA
77	JANIO RIBEIRO DE NOVAIS
78	JESSICA FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA
79	JHESSICA BENEVIDES FERREIRA
80	JOÃO ABADIA VIEIRA
81	JOÃO VIANEI DOS SANTOS
82	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
83	JOSÉ LONGUINHO BORGES
84	JOSÉ LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
85	JULIANA ONOFRA DA SILVA
86	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS
87	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS
88	KARINA CARDOSO DA SILVA
89	KEILA MARIA DA SILVA SANTOS
90	KELIANE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES
91	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
92	LARA FABIA SANTOS SOUZA
93	LEIDIANE BARROSO DOS SANTOS
94	LEIDIANE CONRADO DA SILVA
95	LENICE DIAS BARROSO
96	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA
97	LETICIA VILELA DOROTEU
98	LORENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
99	LORRANE VERONICA DAVID GOMES
100	LORRANY PEREIRA NERI
101	LUANA DA SILVA SOUZA
102	LUANA GOMES DE FREITAS
103	LUCIANA ZEFERINO GUIMARÃES
104	LUCILENE PIRES DOS SANTOS
105	LUCIMAR SOARES DE LIMA
106	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
107	LUCINETE BARROSO DOS SANTOS
108	LUCIRENE PEREIRA MENDONÇA
109	LUCIVANIA RIBEIRO DE SOUZA
110	LUDIMILA FURTADO AMARAL
111	LUENE ALEXANDRE DA SILVA
112	LUIZA MARQUES DE SOUSA
113	LUZIA ALVES MATIAS SANTOS
114	LUZIA CAMILO RODRIGUES
115	LUZINETE FERREIRA DA SILVA

116	MAIZA GAMA DE SOUZA
117	MARCIA MARIA B. EVANGELISTA SANTOS
118	MARGARIDA IRACI DE SOUZA
119	MARIA ABADIA RODRIGUES DE M. SILVA
120	MARIA ANTÔNIA DO SANTOS D. SILVA
121	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
122	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
123	MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS
124	MARIA APARECIDA ROSA PIMENTA
125	MARIA BARBOSA SANTOS
126	MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO
127	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA
128	MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO GONÇALVES
129	MARIA DIRCE RODRIGUES FROIS
130	MARIA ELENA DE OLIVEIRA ABREU
131	MARIA ELITA ALVES MATIAS LEAL
132	MARIA GORETE DA CUNHA
133	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
134	MARIA NILDE TERTULINA DE OLIVEIRA
135	MARIA PERPETUA CARNEIRO LIRA
136	MARILEIDE GONÇALVES DA SILVA
137	MARILENE DA SILVA
138	MARILENE FRANCISCO DE BRITO
139	MARILENE SOARES DE LIMA
140	MARINA APARECIDA DE SOUSA
141	MARINEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES
142	MARIVALDO FREITAS DOS SANTOS
143	MARIZA PEREIRA ALVES
144	MARLENE TEREZA DA SILVA
145	MARLY MENDES DE OLIVEIRA
146	MARTA LEONARDO MARQUES DOS SANTOS
147	MICAELE GONÇALVES MOREIRA
148	MIRALVA MOTA DOS SANTOS
149	MOISELIA MARTINS ARRUDA
150	MANOEL CORREIA DA SILVA
151	MARILENE ROSA DA SILVA
152	NOEMIA PEREIRA MOREIRA
153	NILZETE NASCIMENTO DE ANDRADE
154	NEUZA PEREIRA
155	NIVONE BATISTA DOS SANTOS
156	OZAIR SEBASTIÃO BORGES
157	ODINIR SEBASTIÃO BORGES
158	POLLYANNA PEREIRA LIMA
159	QUEILA DOS PASSOS
160	RUTH MARQUES CRUZ SILVA SANTOS
161	ROSA MARIA ALVES PEREIRA
162	RAQUEL NUNES DOS SANTOS
163	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA
164	RAIMUNDO ALVES DE MESQUITA
165	RITA MARIA ROSA DA SILVA
166	ROSANIA TAVARES DIAS
167	RAQUEL MARIA DE CARVALHO L. OLIVEIRA
168	SELMA FAUSTA DE JESUS
169	SUZANA FERNANDES DA CRUZ
170	SILVANIA OLIVEIRADA SILVA
171	SIMONIA AGUIAR DE OLIVEIRA
172	SAMARA RUFINA DOS SANTOS
173	SONIA GOMES DOS SANTOS
174	SIMONE DOS SANTOS PATROCINIO
175	SELMA CONCEIÇÃO FERREIRA
176	STEFANI PEREIRA DE MEDEIRO
177	SOLANGE MARIA PEREIRA
178	SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS
179	SINVAL GOMES MESSIAS
180	SILMARA FREITAS DA S. DE OLIVEIRA
181	TATIANA SILVA SANTOS
182	TACIANA HENRIQUE RODRIGUES
183	TEREZINHA MIGUEL ARCANJO DINIZ
184	TAILANE SANTANA DE OLIVEIRA
185	TEREZINHA EUGENIA DA SILVA
186	THIESSA LORRAYNE GOMES ARAUJO
187	VERA LUCIA DOS REIS PAIVA SILVA
188	VALDELICE ANDRADE DE SOUZA
189	VANUSA CONRADO DA SILVA
190	VERONICE ERNESTO BORGES
191	VANILDA ANTONIA DE ALMEIDA
192	VITÓRIA ROBERTA SANTOS
193	VANDERLICIA GUIMARÃES DO AMARAL
194	VALDETE AMANCIO TELES
195	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
196	VAGMA EVANGELISTA DE SOUSA
197	VALDERI RAMOS SANTIAGO SILVA
198	VALDIVINO SIMPLICIO PEREIRA
199	WALDIR MARTINS ARRUDA
200	WILMAR LOPES DE OLIVEIRA
201	WALITA MARTINS BORGES BENEVIDES
202	WALDIVINO CORREIA DE MIRANDA

_____
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ

_____
SILVINHA APARECIDA DA SILVA

_____
GLAUDIENE MARTINS DE SIQUEIRA

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D148C32D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS A PARTICIPAR DO EDITAL N°001/2022 DO PROGRAMA MAIS DIGNIDADE.

	NOMES	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
1	ABILIO BORBA RODRIGUES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
2	ALCEU HELENO DE ARAUJO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
3	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
4	ALINE PIRES BUENO	ENDEREÇO FORA DO MUNICIPIO
5	ANA FLÁVIA ANDRADE	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
6	ANA LÚCIA BASÍLIO DO AMARAL	FALTA CERTIDÕES DE NASCIMENTO
7	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
8	ANA PAULA BORGES DE MORAES	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
9	ANILIA VIEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
10	ANTÔNIA DOS SANTOS GOMES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
11	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
12	ANTÔNIO MANOEL DA COSTA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
13	ARISTONIDES GONÇALVES DA COSTA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
14	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
15	BRUNA LIMA DA SILVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCORRETA
16	CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
17	CARLOS ROBERTO DE O. BRITO	FALTA COMP.ENDERÇO, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, CERTIDÃO DE NASC.
18	CELIA MARIA DA SILVA ROSA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
19	CÍCERA PEREIRA DE ANDRADE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
20	CILEIA ALVES SANTANA	FALTA CERTIDÃO DE NASC. DO ESPOSO
21	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
22	CLAUDILENE BARBOSA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
23	CLEUZA BORGES DE MORAES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
24	CYDIEUNICE RIBEIRO DE O. BRANDÃO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
25	DARLIET NOGUEIRA CORDEIRO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
26	DENISE DA SILVA LEITE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
27	DIVINO CARLOS PIRES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
28	DJANE MARIA DA SILVA MARTINS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
29	DOLORES RIBEIRO DA COSTA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
30	DOMINGOS VITORINO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
31	EDILMA DO CARMO VIEIRA FERNANDES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
32	EDNA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
33	EDVALDO JOSÉ DOS REIS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
34	ELAINE MARIA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
35	ELINE FLÁVIA DE ALMEIDA FERREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
36	ELISA DAYANA PIRES MORAES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
37	ELZA BORGES DE MORAES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
38	ELZA CORREIA LIBANIA PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
39	ENI CLOTILDE PAIVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
40	ERICA BATISTA DE AVILA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
41	FABIA ARAUJO NUNES	DECLARAÇÃO DE ESCOLA FORA DO MUNICIPIO
42	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	FALTA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
43	FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
44	FELIPE GODOY DA SILVA ARAUJO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
45	FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
46	FRANCISCA RAFAEL TRINDADE	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (MENOR SOB GUARDA)
47	FRANCISCO RODRIGUES GUIMARÃES	NÃO POSSUI O TEMPO DE RESIDÊNCIA
48	GARDÊNIA FELIX RODRIGUES	FALTA CERTIDÕES DE NASCIMENTO E HISTÓRICO ESCOLAR
49	GERSON ARAUJO BARRETO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
50	GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS	NÃO POSSUI O TEMPO DE RESIDÊNCIA
51	GILMAR GALVÃO DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
52	GILMARLY GOMES DIOGO	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
53	GISLANE EUGÊNIO DA SILVA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
54	GLEIDIMAR MARTINS DE JESUS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
55	HELENA GONÇALVES DE LIMA	FALTA DOCUMENTOS DE UM DOS FILHOS DECLARADO
56	IRACI LUCAS DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
57	IRAIDE GOMES DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
58	IRENILDA RIBEIRO LEMES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
59	IVANETE SOUSA DIAS BORGES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
60	IVANI VIEIRA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
61	IVANY RAMOS DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
62	IVONEIDE ALVES DE LIMA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
63	JAILDE CARLOS DE LIMA	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
64	JAIR JOAQUIM DE MORAIS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
65	JANAINA ALVES PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
66	JANDRA MARQUES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
67	JANE LUCIA MARTINS HELENO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
68	JAZON VIEIRA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
69	JEANE EVANGELISTA DOS SANTOS	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
70	JEORDANIA MARIA DOS REIS	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
71	JOÃO BATISTA DE FREITAS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/FALTA DECLARAÇÃO DE ESCOLA (FILHA)

72	JOÃO GOMES DE SOUZA	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
73	JOSÉ ATAIDE DE ARAUJO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
74	JOSÉ DE PAULA ALMEIDA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
75	JOSEFINA CONRADO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
76	JOSINA GUILHERNE BARBOSA LEITE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
77	JOYCE DA SILVA CONCEIÇÃO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
78	JOZILENE EDITE DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
79	JULIA APARECIDA DE JESUS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
80	KEILA PATRICIA MAGALHÃES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
81	LARA FABIA RODRIGUES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
82	LARA FABIA SANTOS SOUZA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA (ESPOSO)
83	LARISSA GOMES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
84	LAURA PIRES DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
85	LEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
86	LEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
87	LEILIANE DIAS COSTA	FALTA COMP. DE RENDA/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
88	LILIAM APARECIDA DE PAULA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
89	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
90	LUANA DE ANDRADE CRUZ	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
91	LUCELIA DANIELE PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
92	LUCIANA BERNARDO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
93	LUCIANA DE ANDRADE AGUIAR	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
94	LUCIANA MARTA DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA (CÔNJUGE)
95	LUCIELE ALMEIDA DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
96	LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO/ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
97	LUCIMEIRE MARIA DA CRUZ	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
98	LUCINETE MASCARENHAS LUSTOSA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
99	LURDES SANTANA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
100	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
101	LUZIA BRITO ALVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
102	LUZIA FERREIRA DA SILVA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
103	MANOEL CECILIO DE OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
104	MARCELA ELOIZA RODRIGUES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
105	MARIA ALESSANDRA NUNES RIBEIRO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
106	MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
107	MARIA APARECIDA GOMES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
108	MARIA APARECIDA OLIVEIRA S. MORAIS	FALTA CERTIDÕES DE NASCIMENTO OU CASAMENTO/ COMP.DE RENDA
109	MARIA APARECIDA ONOFRA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CÔNJUGE)
110	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AMARAL	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE
111	MARIA APARECIDA RODRIGUES REIS	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
112	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
113	MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
114	MARIA JOSÉ DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
115	MARIA JOSÉ VIANA KIDA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FALTA CERTIDÕES DE NASCIMENTO
116	MARIA NEUZA MENEZES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FALTA OS COMPROVANTES DE RENDA
117	MARIANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE
118	MARIANA TEOFILA DE SOUZA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
119	MARILENE NUNES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
120	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
121	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
122	MARLY SANTOS FREITAS	FALTA CERTIDÃO DE NACIMENTO
123	MARTA REGINA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
124	MAYARA EVANGELISTA DE JESUS	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
125	MIRELLE RODRIGUES PACHECO VICENTE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
126	MIRTA DE OLIVEIRA GOMES SÁ	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
127	MOZAIR BASÍLIO DO AMARAL	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
128	NABIA ROSA PIMENTA	DECLARAÇÃO INCORRETA
129	NATALIA PACHECO DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
130	NAZARÉ MARIA ROSA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
131	NEILTA VAZ DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
132	NELY ADRIANA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
133	NEUZA MARIA LUIZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
134	NILANEA PEREIRA DO AMARAL	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
135	NILDA RIBEIRO DE FREITAS	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
136	NOVENDOURA SOUZA C. NEVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
137	NUBIA RODRIGUES GALVÃO	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
138	NUCIMAR LUIZ AMARO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
139	ONEZIA MARIA FERNANDES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
140	OSMAR FERNANDES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
141	PATRICIA DE LURDES GONÇALVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
142	PAULA REGINA HONORIO MENEZS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
143	PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
144	RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCORRETA
145	REGIANE MANOEL FERREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/FALTA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
146	REGINA XAVIER BORGES	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
147	RENI FERREIRA DO AMARAL	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
148	RENY GONÇALVES DE CARVALHO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
149	RIVAEL DE MORAES MARQUES	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MESMO
150	RIVALDO SILVA FILHO	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MESMO
151	ROSANGELA NERES DA CRUZ	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
152	ROSEANE DA SILVA MESQUITA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
153	ROSELIA DA SILVA E SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
154	ROSEMIR MENDES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
155	ROSILENE RIBEIRO DE FREITAS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
156	ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
157	RUTE DIAS COSTA COELHO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
158	SALMA BRAZ CAMPOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
159	SHEYENE DE CASTRO DOURADO	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
160	SIDNEY GUILHERME DE ANDRADE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS

161	SILVANIA MARTINS ARRUDA DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
162	SILVIA LUCIA PIRES BUENO	COMP. DE ENDEREÇO DE OUTRO MUNICIPIO
163	SIMONE GOMES BATISTA	NÃO POSSUI O TEMPO DE RESIDÊNCIA
164	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
165	SINVAILDO BERNARDO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
166	SUELI VITORINO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
167	SUSIENE RIBEIRO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
168	TATIARA GOMES DE MATOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
169	TAYNARA FERREIRA MENEZES	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
170	TEREZINHA RODRIGUES FROIS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
171	VANDA MOREIRA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
172	VANDERLAN BASÍLIO DO AMARAL	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
173	VANDERLUCIA DO AMARAL	FALTA DOCUMENTOS DO ESPOSO
174	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
175	VERALICE ERNESTO BORGES BRANCO	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MESMA
176	WANDERSON BORGES ALVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
177	WATILA WILHAN SANTOS DE AGUIAR	NÃO COMPARECEU PARA CONCLUIR O PROCESSO
178	ZELIA TEREZA DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
179	ZILDA PINTO LEITE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS

_____
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ

_____
SILVINHA APARECIDA DA SILVA

_____
GLAUDIENE MARTINS DE SIQUEIRA

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:282EE48B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇON° 01/2022-PREF

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

24.859.316/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

Data: 03/03/2022 08:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

Processo

Objeto:

16564/2022
TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

1 - Abertura da sessão
No dia 03 de Março de 2022 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS,WELMO OLIVEIRA BORGES,ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA CABRAL,DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS, constituída pelo decreto/portaria n.º 205, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 01/2022, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI	SIM	02.540.404/0001-01	WENDER FARIA SILVA	/	Com procuração
PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP	SIM	37.163.459/0001-16	DIOGO PIMENTA SIQUEIRA	/	Protocolo
ELO CONSRUÇÕES EIRELI ME	SIM	02.884.918/0001-76	WELLINGTON VIEIRA CASTRO	/	Protocolo
FCR CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	33.585.148/0001-94	CLEIDE MOREIRA DE FREITAS	/	Protocolo
BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SIM	43.939.494/0001-87	BRUNO GOUVEIA DE MAGALHAES	/	Protocolo
R1 CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	22.553.833/0001-12	AGNALDO CORNELIO DA SILVA	/	Com procuração

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):

PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 02.540.404/0001-01
ELO CONSRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 02.884.918/0001-76
FCR CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 33.585.148/0001-94
BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.939.494/0001-87
R1 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 22.553.833/0001-12

2**.2 – Empresa(s) Inabilitadas(s):**

PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP CNPJ: 37.163.459/0001-16

DOCUMENTO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

2.3 – Empresa(s) não habilitada(s): SIM

2.4 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.5 – Empresa(s) com prazo para recurso:
SIM
3– Da fase de Apresentação de Recursos
EMPRESA PIMENTA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP COM CNPF DE N 37.163.459/0001-16, DEVERÁ SER INABILITADA CONFORME ITEM 6.11 As empresas que desejarem gozar dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006 deverão comprovar seu enquadramento através da apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa licitante em que esteja demonstrado o seu enquadramento como ME ou EPP. VISTO ISSO, NÃO HOUVE A COMPROVAÇÃO ATRAVES DA CERTIDÃO.

CONTUDO, APRESENTOU A CERTIDAO FEDERAL COM DATA VENCIDA O QUE PODERIA SER DADO O PRAZO PARA AJUSTE DA MESMA SE ESTIVESSE COMPRVADO LEGALMENTE SEU ENQUADRAMENTO ME OU EPP. POTANTO, A EMPRESA PIMENTA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP COM CNPF DE N 37.163.459/0001-16 ESTÁ INABILITADA.
Portanto, conforme o itens conforme Edital:
11.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, o que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.
11.2 Os recursos serão interpostos, por escrito, datilografados ou digitados devidamente fundamentados, perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.
11.2.1 Serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados por eletrônica, através do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com
11.3 Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente no Município, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
11.4 Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às demais licitantes, junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para contrarrazões, sobrestando-se a remessa do processo ao Gestor Municipal.

4– Das Ocorrências da Sessão Pública
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N/ 01/2022: CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMADO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
O LICITANTE R1 FAZ A RESSALVA QUE A EMPRESA PIMENTA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP COM CNPF DE N 37.163.459/0001-16, DEVERÁ SER INABILITADA CONFORME ITEM 6.11 As empresas que desejarem gozar dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006 deverão comprovar seu enquadramento através da apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa licitante em que esteja demonstrado o seu enquadramento como ME ou EPP. POIS NÃO HOUVE A COMPROVAÇÃO ATRAVES DA CERTIDÃO E APRESENTAÇÃO DA CERTIDAO FEDERAL COM DATA VENCIDA.

Neste sentido, a comissão de licitação Recolhera os envelopes de propostas assinados por todos os licitantes presentes até a retomada da licitação.

5 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada abrindo o prazo recursal pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Aparecida do Rio Doce 03 de Março de 2022.

Equipe:

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeiro 004.688.901-90

WELMO OLIVEIRA BORGES
Membro / Equipe de Apoio
493.642.601-63

ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA CABRAL
Membro / Equipe de Apoio
701.664.351-47

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro / Equipe de Apoio
363.905.888-79

Licitantes Presentes:

PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 37.163.459/0001-16

PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 02.540.404/0001-01

ELO CONSRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 02.884.918/0001-76

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.585.148/0001-94

BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.939.494/0001-87

R1 CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.553.833/0001-1

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:995FE17D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – VITAL PREST SAÚDE LTDA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022	Processo Administrativo nº **0987/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, Sala 01, nº 424, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Enfermeira,** para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Tatiana Mendes Mendonça Medeiros	COREN-MG-000.643.145	**Enfermeira**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 31.091,33 (trinta e um mil, noventa e um reais e trinta e três centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 03 de março de 2022 até 02 de março de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	03/03/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de março de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB2EAAF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.208, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens de sua propriedade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás**, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, os seguintes bens municipais:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	Astra, cor bege, ano/mod. 00/00 Renavam 00734909268	GM	Placa DAQ9867 Doação SP	Chassi 9BGTB69FYB153835 S/ doc
02	Corcel GT, cor dourada, ano/mod. 76/76 Renavam 00120711419 Nome terceiros. Rest. Administrativa. Sem documento.	Ford	Placa KBA9356	Chassi LB4ESA01532
03	Corsa Wind, cor branca, ano/mod. 97/98 Renavam 00690164556 Fundação Criança Adolescente Integração Deficiente. Sem documento.	GM	Placa KDN8933	Chassi 9BGSC08ZWVC680919 S/DOC
04	Uno Mille Smart, cor branca, ano/mod. 01/01 Renavam 00757343260 Fundo Municipal do Fundef.	Fiat	Placa KEL3554	Chassi 9BD15828814261738
05	Novo Voyage 1.0, cor prata, ano/mod. 13/13 Renavam 00543279294 Fundo Municipal de Saúde.	VW	Placa OND7083	Chassi 9BWDA05U0DT290194
06	Novo Voyage 1.0, cor prata, ano/mod. 13/13 Renavam 00543278662 Fundo Municipal de Saúde.	VW	Placa OND7113	Chassi 9BWDA05U5DT284312
07	Gol MI, cor branca, ano/mod. 98/98 Renavam 00696519372 Secretaria de estado da Saúde. Sem documento.	VW	Placa KDM2054	Chassi 9BWZZZ373WT062329
08	Saveiro 1.6 Surf, cor prata, ano/mod. 02/03 Renavam 00796221839	VW	Placa KET1591	Chassi 9BWEB05XX3P021140
09	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano/mod. 10/10 Renavam 00206282001 Fundo Municipal de Saúde.	VW	Placa NLC7898	Chassi 9BWKB05U4AP124821
10	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano/mod. 10/10 Renavam 00231738331	VW	Placa NWD1084	Chassi 9BWKB05U8BP055195
11	Ambulância Kangoo, cor branca, ano/mod. 12/13 Renavam 00493927530	Renault	Placa OMI0756	Chassi 8A1FC141SDL451351
12	Pampa cor branca, ano/mod. 86/87 Renavam 00111739330 Fundação Nacional de Saúde.	Ford	Placa KCE0392	Chassi 9BFPXXLB3PGB45165
13	Kombi, cor branca, ano/mod. 05/06 Renavam 00872952657 Fundo Municipal de Saúde.	VW	Placa NFU7991	Chassi 9BWGB07X16P005659
14	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 02/03 Renavam 00797790101 Fundo Municipal da Educação.	VW	Placa KEY3791	Chassi 9BWGB07X93P003539
15	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 04/04 Renavam 00827679769	VW	Placa NFE1705	Chassi 9BWGB07X14P004041
16	Kombi Lotação, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 00981715036 Fundo Municipal do Fundef.	VW	Placa NLF4374	Chassi 9BWMF07X09P005339
17	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 04/04 Renavam 00827679521	VW	Placa NFE1695	Chassi 9BWGB07X64P005816
18	Caminhonete Ranger Diesel, cor verde, ano/mod. 98/99 Renavam 00718213920 Secretaria de Estado da Saúde. Sem documento.	Ford	Placa KDZ5645	Chassi 8AFER12D7WJ073735
19	Ambulância Sprinter 311C, cor branca, ano/mod. 03/03 Renavam 00808158627 Fundo Municipal de Saúde.	MB	Placa KFB5517	Chassi 8AC9036623A908565
20	Ônibus,Volare W8, cor prata, ano/mod. 10/11 Renavam 00272446661	Marco Polo	Placa NVS3488	Chassi 93PB12E3PBC035175
21	Ônibus Iveco Cityclas, cor amarela, ano/mod. 14/14 Renavam 01036959330	Iveco	Placa ONW9798	Chassi 93ZL68C01E8457958
22	Ônibus MB/OF1620, cor branca, ano/mod. 96/97 Renavam 00669592161 Fundo Municipal do Fundef.	MB	Placa KQL3470	Chassi 9BM384087TB107072
	Ônibus Volvo/B58, cor branca, ano/mod. 91/92 Renavam 00180587323	Volvo	Placa MNC3651	Chassi 9BV58GB10LE305529
24	Reboque SR/Iderol, 3 eixos, cor branca, ano/mod. 94/94 Renavam 00616451423	SR	Placa GPT3259	Chassi 9ABB80030R1P12110
25	Cabine de Caminhão			
26	Cabine de Caminhão			
27	Pá Carregadeira FR 12B parcialmente desmontada.	Fiat Allis		Série R1269TM0168
28	Trator John Deere 5600 Desmontado.	John Deere		Série C05600A003480
29	Usina de Asfalto			
30	Draga de Areia			
31	Esparramador de massa asfáltica			
32	Esparramador de brita			
33	Rolo Compactador			
34	Coletor de lixo com pistões			
35	Implementos sendo uma plantadeira e uma ensiladeira desmontada			
36	Uma ensiladeira			
37	Uma **roçadeira** hidráulica			
38	Uma roçadeira hidráulica			
39	Um compressor			
40	Um transformador			
41	Uma betoneira			
42	Materiais e equipamentos hospitalares			
43	Sucatas diversas			
44	Sucatas de ferro			
45	GM/Blazer Advantage, cor preta, ano/mod. 05/05 Renavam 00861259718	Chevrolet	Placa NFY-0015	Chassi 9BM384087TB107072
46	Rolo Compactador			

Art. 2º - A alienação de que se trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Concluída a alienação de que trata esta Lei, os bens serão baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:89A1B2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 029/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIO Nº 029/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÍDIAIMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL** para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa: GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a É de conhecimento geral no Município de Piranhas a "audiência" (acessos) que o portal WWW.PIRANHAS.GO.GOV.BR desfruta juntamente com as redes sociais da Prefeitura Municipal. Em um contexto de pandemia Global, torna-se vital para as estratégias de comunicação efetiva com o público, senão imperativo, a contribuição de outros canais do mesmo meio, para a informação dos atos tomados pela atual administração.

Uma presença diversificada é a chave para a cobertura em todos os segmentos de público hoje conectados as mídias digitais, o que no caso é impossível de se conseguir usando apenas os canais oficiais da prefeitura municipal na internet. Cada forma de publicidade consegue agregar, de acordo com as suas diretivas, audiências variadas que talvez por motivo ou por outro, não se conecte aos canais do município.

Importante se faz o investimento em jornais impressos locais, que possam auxiliar a administração a divulgar os seus atos de forma neutra, a uma quantidade maior de cidadãos, que procuram o meios para se informarem e também formarem a sua opinião. A iniciativa também vai de encontro com a necessidade de fomentar a mídia local para o fortalecimento da imprensa, tão necessária e por que não dizer, fundamental para o desenvolvimento da democracia, filha do estado democrático de direito.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **GRÁFICA E DITORA CAMARA LTDA,** CNPJ nº. 07.185.753/0001-68, com endereço na Rua: Artur Bernardes, nº 235, Sala 01, Setor Vale da Serra, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
GRÁFICA E DITORA CAMARA LTDA				**R$ 48.400,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	11	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**	R$ 4.400,00	**R$ 48.400,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 09 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:816542DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 007/2014

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	8° Termo Aditivo – CONTRATO N° 007/2014
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**AQUINO DISTRUIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
Objeto:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA SITUADO AV. MANOEL MONTEIRO, QUADRA A, LOTE 08, VILA PAI ETERNO, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SENAI, CONFORME DE SOLICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Dotação Orçamentária:	03.0350.11.331.1137.2110 – 339036 Fonte (101) – Ficha (20220264) -SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO. - 03.0343.04.331.1137.2110 – 339039 Fonte (101) – Ficha (20220265) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.
Valor Total:	**R$ 84.004,92 (oitenta e quatro mil e quatro reais e noventa e dois centavos).**
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CED4FD5B

